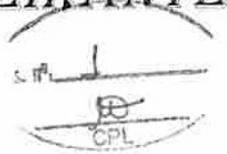




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE PREG�O PRESENCIAL N� <u>51</u> /2022 -PMB	FOLHA N� <u>1</u>
--	-------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  210/2022-PMB:
PREG O PRESENCIAL N  51 /2022 PMB

OBJETO: CONTRATA O DE PESSOA JUR DICA PARA OPERA O DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSIT RIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR   CORN LIO PROC PIO IDA E VOLTA, NO PER ODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCA O DE EDUCA O E CULTURA DO MUNIC PIO DE BANDEIRANTES-PR.

AUTUA O

SECRETARIA SOLICITANTE: EDUCA O E CULTURA

Nesta data, autuei o presente processo na Comiss o Permanente de Licita o.

Em 06 de junho de 2022.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Pregoeira

Gl 250/22 - poliel
Cl 259/22. 70 notas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



Memorando nº 212/2022

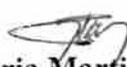
Bandeirantes, 30 de maio de 2.022

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração – Cleber Batista

- () Enviar a Vossa Senhoria
- Temos o prazer de: (X) Solicitar a Vossa Senhoria
- () Comunicar a Vossa Senhoria

ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE BANDEIRANTES PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, NO PERÍODO NOTURNO, REFERENTE A LINHA FRACAÇADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022 E ABERTURA DE NOVA LINHA DEVIDO A DEMANDA.


Nelci Maria Martins de Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR

“Fica conosco Senhor.”



JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 212 de 30 de maio de 2022, que tem por objetivo abertura de licitação referente a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço para operação de duas linhas de transporte escolar universitário de Bandeirantes- Pr para a cidade de Cornélio Procópio, ambas no período noturno, referente a linha fracassada no Pregão Presencial nº 26/2022. E nova linha devido a demanda de alunos ingressados neste último período nas Universidades.

O transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e a permanência dos estudantes nas universidades, tendo em vista que ficam localizadas nas cidades vizinhas. Por isso, todas as ações que visam a melhoria das condições do serviço ofertado, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo para o desenvolvimento da educação nacional.

É importante ressaltar, que foram realizadas as pesquisas em sites oficiais e de outras prefeituras do serviço a ser contratado, porém, após pesquisas o item foi encontrado, mas com as descrições diferentes do serviço que está sendo contratado, não podendo os mesmos serem utilizados como parâmetros, por causa dos valores que modifica conforme o descritivo.

Ademais, pode-se verificar pelos orçamentos que os valores se encontram de acordo com o mercado.

Diante do exposto acima, solicitamos que autorize a abertura de licitação para contratação do serviço acima mencionado.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 30 de maio de 2022


Nelci Maria Martins de Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



JUSTIFICATIVA
PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Educação e Cultura, na figura de sua Secretária, que abaixo assina, no uso de suas atribuições, vem através desta apresentar CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE BANDEIRANTES PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, em atendimento ao §4º do Art.1º do Decreto 10.024/2019, que orienta que a impossibilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.

É importante salientar que embora o pregão eletrônico tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, através de acompanhamento de pregões eletrônicos observa-se excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além do mais, a utilização do pregão na forma presencial não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora exista também a previsão da modalidade do pregão eletrônico. E tem-se ainda que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivada, o que foi devidamente realizado no presente procedimento.

Diante de todo o exposto, justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

Bandeirantes, 30 de maio de 2022.


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



PROJETO BÁSICO

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Descrição de categoria de investimento: contratação de pessoa jurídica para operação de transporte escolar diário de estudantes de Bandeirantes-PR à Cornélio Procópio ida e volta em dias úteis no período noturno.

Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para operação de transporte escolar diário de estudantes universitários.

Dotação orçamentária: As despesas desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

980 – FR 103 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

1250 – FR 104 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Justificativa

A contratação se faz necessária pela necessidade de realizar o transporte escolar, não dispondo de veículos suficientes, faz-se necessário à contratação de empresa especializada para realizar os serviços.

Considerando que o transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e a permanência dos estudantes nas universidades, tendo em vista que ficam localizadas nas cidades vizinhas. Por isso, todas as ações que visam a melhoria das condições do serviço ofertado, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo para o desenvolvimento da educação nacional.

Especificação dos produtos/serviços

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	12.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	RS 9,76	RS117.120,00
2	12.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	RS 9,76	RS117.120,00
TOTAL					RS 234.240,00

Valor estimado de contratação:

Valor de referência total R\$ 234.240,00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

O pagamento será realizado após apresentação de Nota Fiscal ou boleto.

Bandeirantes, 30 de maio de 2022.


Nelci Maria Martins de Queiróz
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

7
10
CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 31 de maio de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA.

Secretário Municipal da Administração.

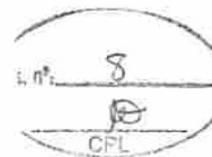
Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS NO PERÍODO NOTURNO.**

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 31 de maio de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS NO PERÍODO NOTURNO.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

n.º 9
18
CPL

Fls. n.º _____

Rubrica _____

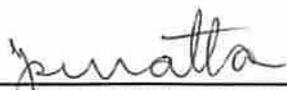
Bandeirantes, 31 de maio de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS NO PERÍODO NOTURNO.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

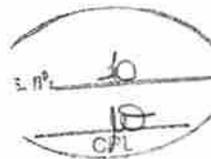


JAELESON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 183/2022

Solicitante:	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIRÓZ	Data da Solicitação:	31/05/2022
Organograma:	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Local de Entrega:	DIVERSOS LOCAIS		
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para operação de transporte escolar diário de estudantes de Bandeirantes-PR à Cornélio Procópio ida e volta em dias úteis no período noturno.		
Justificativa:	Considerando que o transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e a permanência dos estudantes nas universidades, tendo em vista que ficam localizadas nas cidades vizinhas. Por isso, todas as ações que visam a melhoria das condições do serviço ofertado, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo para o desenvolvimento da educação nacional.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
zo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26178-1	12.000,00	KM	TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	9,7600	117.120,00
2	26180-1	12.000,00	KM	TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	9,7600	117.120,00

Preço Total: 234.240,00

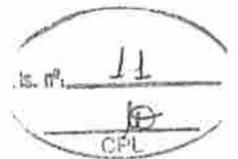
Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
980 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/000103.01.01	0,01
		.00.00	
1250 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/000104.01.01	0,01
		.00.00	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
 nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	----------------------	----------------------

Bandeirantes, 31 de Maio de 2022.


 Assinante
Nelci Maria Martins de Queiroz
 Port.. 12.648/2021 - 01/01/2021
 Secretária Municipal de Educação

Média de Valores Transporte Universitário

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	F. POLIZEL & POLIZEL LTDA ME	YEDA LUCIANE N. DE ALMEIDA - EIRELI	RB ROTAS BUS TURISMO LTDA.	ABS TURISMO	MANCHINI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	BANCO DE PREÇO	RODRIGUES E COUTO LTDA	SOMA VLR TOTAL	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL	
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 46 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTAMENTE AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR. A CORNELIO PROCOPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	12.000	R\$ 9,05	R\$ 9,10	R\$ 10,88	R\$ 11,50	R\$ 9,25	R\$ 8,45	R\$ 10,10	R\$ 68,33	R\$ 9,76	R\$ 117.120,00	
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 46 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTAMENTE AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR. A CORNELIO PROCOPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	12.000	R\$ 9,05	R\$ 9,10	R\$ 10,88	R\$ 11,50	R\$ 9,25	R\$ 8,45	R\$ 10,10	R\$ 68,33	R\$ 9,76	R\$ 117.120,00	
TOTAL													R\$ 234.240,00


Nelci Maria Martins de Queiroz
 Port., 12.648/2021 - 01/01/2021
 Secretária Municipal de Educação

n.º 12
 10
 CPL

13
D
CPL

**ORÇAMENTO PARA FORMAÇÃO DO PREGÃO- TRANSPORTE
UNIVERSITÁRIO 2.022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA EM DIAS ÚTES NO PERÍODO NOTURNO, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL	RODRIGUES E COUTO LTDA		
CNPJ	02.492.735/0001-05		
ENDEREÇO	Avenida Prudente de Moraes nº83 , sala A		
BAIRRO	Centro	CIDADE	Ibiporã/Pr
TELEFONE	(43) 3324-4170		

PROPOSTA DE PREÇOS

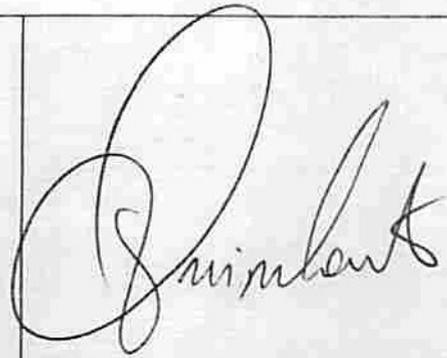
ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	12.000	10,10	121.200,00
2	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE	12.000	10,10	121.200,00

	SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN		
VALOR TOTAL			242.400,00

O preço total dos ITENS 1 e 2, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 242.400,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

O prazo de validade do orçamento: **60(sessenta) dias.**

O prazo de execução do objeto dos referidos itens será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura do contrato.

LOCAL E DATA	26/05/2022
	
CARIMBO DA EMPRESA	ASSINATURA

PLANILHA DE CUSTOS

CLIENTE: PREFEITURA DE BANDEIRANTES - LINHA DE BANDEIRANTES A CORNÉLIO PROCÓPIO

R. nº

15

VEÍCULO UTILIZADO: ônibus Rodoviário 42 passageiros

CPL

ÍTEM			Salário	Encargos	Vale Alim.	refeição	TOTAL	%	
1	Motoristas	Mot. 02	3000,00	1500,00	370,00	550,00	5420,00	27,10	
							5420,00	27,10	
				autonomia	Custo/litro		TOTAL	%	
2	Diesel	km mensal	1980,00	3,0Km/lt	7,50		4950,00	24,75	
		Quant./mês	Custo/lav.				TOTAL	%	
3	Lavagem	4	120,00				480,00	2,40	
		anual	valor/mês				TOTAL	%	
4	Seguros de passageiros e terceiros	4800,00	400,00				400,00	2,00	
		% de dep.	valor carro	valor/mês			TOTAL	%	
5	Depreciação	5%	165000,00	687,5			687,50	3,44	
		anual	valor/mês				TOTAL	%	
6	Legalização DER							0,00	
			Valor a ser considerado mensalmente				TOTAL	%	
7	Manutenção	Pneus	300,00				300,00	1,50	
		Troca óleo	170,00				170,00	0,85	
		Freios	100,00				100,00	0,50	
		Suspensão	100,00				100,00	0,50	
		Outros	250,00				250,00	1,25	
							920,00	4,60	
							TOTAL	%	
							SUBTOTAL 1	12857,50	64,29
		%					TOTAL	%	
8	BDI	30					3857,25	19,29	
							TOTAL	%	
							SUBTOTAL 2	16714,75	83,58
			%	Discriminação			TOTAL	%	
9	Impostos	Federal	7,05	Pis/cofins/IRPJ/CSL			1178,38	5,89	
		Estadual	9,6	ICMS			1604,61	8,02	
		Municipal	3	ISS			501,44	2,51	
							3284,43	16,42	
							TOTAL	%	
							TOTAL FINAL	19999,18	100,00
							CUSTO POR KM TOTAL	10,10	

S. Nº. 16
19
 CPL

ORÇAMENTO PARA FORMAÇÃO DO PREGÃO- TRANSPORTE
UNIVERSITÁRIO 2.022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA EM DIAS ÚTES NO PERÍODO NOTURNO, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL	Manchini Transporte e Turismo Ltda		
CNPJ	04.460.545/0001-31		
ENDEREÇO	Rua João Silva, 446		
BAIRRO	Centro	CIDADE	Jataizinho
TELEFONE	43 3329-5031		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	12.000		9,25
2	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE	12.000		9,25

S. nº. 17
10
 CPL

	SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN		
VALOR TOTAL			222.000,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade do orçamento (*mínimo 60(sessenta) dias*).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura do contrato.

LOCAL E DATA		
Londrina, 27/05/22 		
CARIMBO DA EMPRESA		ASSINATURA

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA ME
"POLIZEL TUR"

Is. nº 18
CPL

CNPJ nº 06991718/0001-73 - Inscrição estadual nº 90318776-09

NOME DA EMPRESA: F. POLIZEL & POLIZEL LTDA-ME	
Endereço: Rua Brasília n 330 - Andirá/PR - Fone: (0XX43) 3538 -3349	
CNPJ: 06.9917.18/0001-73	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90318776-09
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Bandeirantes	
ENDEREÇO: Bandeirantes	

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

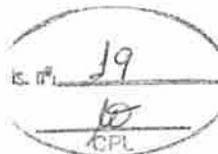
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QTD/KM	Valor por KM
01	LOCAÇÃO DE VEICULO ESPECIE PASSAGEIRO. TIPO ÔNIBUS RODOVIARIO. COMBUSTIVEL DIESEL. CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES. POLTRONAS RECLINÁVEIS. POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV. TRUCADO 2 X 6. PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295. FRIOS A AR. CABINE SEPARADA. BANHEIRO INTERNO. EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO). SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO. NUMERO EXPRESSO NO VEICULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT. QUE POSSA SUBMETTER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNELIO PROCOPIO-PR. IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	12.000	R\$9,05 Total R\$108.600

Andirá, 26 de maio de 2022.

<p>06.991.718/0001-73 F. POLIZEL & POLIZEL LTDA-ME Rua Brasília, 330 - Centro CEP 86.380-000 - Andirá - PR</p>	<p><i>Fábio Polizel</i> FÁBIO POLIZEL Sócio administrador RG 7.306.994-7 CPF 023.299.959-70</p>
--	---

Validade da Proposta: Conforme edital de Licitação
Prazo de pagamento: Conforme edital de Licitação

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA ME
"POLIZEL TUR"



CNPJ nº 06991718/0001-73 - Inscrição estadual nº 90318776-09

NOME DA EMPRESA: F. POLIZEL & POLIZEL LTDA-ME	
Endereço: Rua Brasília n 330 - Andirá/PR - Fone: (0XX43) 3538 -3349	
CNPJ: 06.9917.18/0001-73	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90318776-09
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Bandeirantes	
ENDEREÇO: Bandeirantes	

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QTD/KM	Valor por KM
02	LOCAÇÃO DE VEICULO ESPECIE PASSAGEIRO. TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO. COMBUSTÍVEL DIESEL. CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES. POLTRONAS RECLINÁVEIS. POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV. TRUCADO 2 X 6. PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295. FREIOS A AR. CABINE SEPARADA. BANHEIRO INTERNO. EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO). SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO. NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT. QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR A CORNELIO PROCOPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	12.000	R\$9,05
			Total R\$108.600

Andirá, 26 de maio de 2022.

<p>06.991.718/0001-73 F. POLIZEL & POLIZEL LTDA-ME Rua Brasília, 330 - Centro CEP 86.380-000 - Andirá - PR</p>	<p><i>Fábio Polizel</i> FÁBIO POLIZEL Sócio administrador RG 7.306.994-7 CPF 023.299.959-70</p>
--	--

Validade da Proposta: Conforme edital de Licitação
Prazo de pagamento: Conforme edital de Licitação



Relatório de Cotação: cotação rápida 807

Pesquisa realizada em 30/05/2022 15:54:21

nº 20
CPL

Relatório gerado no dia 30/05/2022 15:55:52 (IP: 177.8.48.68)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

1: transporte rodoviário - pessoal por automóveis

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 4	1	R\$ 8,45 (un)	-	R\$ 8,45	R\$ 8,45	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			NºPregão:552021 UASG:987913	09/08/2021	R\$ 6,55
Valor Unitário						R\$ 6,55
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	ENSINO FUNDAMENTAL DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Prefeitura Municipal de Anhembí/SP -			9862022	30/03/2022	R\$ 10,35
Valor Unitário						R\$ 10,35

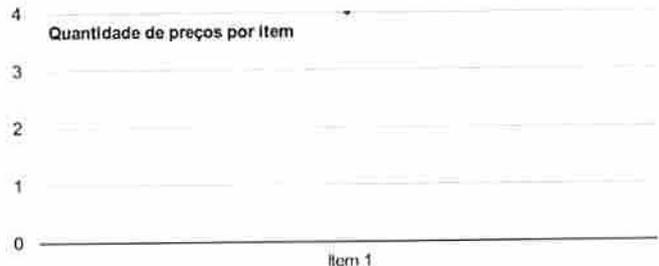
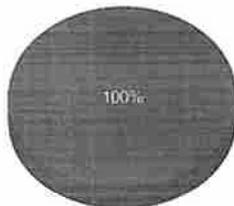
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,45

Valor Global: R\$ 8,45

Valor do item em relação ao total

1) transporte...



Detalhamento dos Itens



Item 1: transporte rodoviário - pessoal por automóveis

Preço Estimado: R\$ 8,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de transporte escolar universitário e de cursos técnicos, em veículo tipo ônibus rodoviário, (ano de fabricação superior ao ano 2000), com capacidade mínima de 48 passageiros, saindo dos pontos da sede do município de teixeira soares até as instituições de ensino do município de irati, no período noturno, perfazendo um total aproximado de 100 km diários com aproximadamente 210 dias letivos.	

Is. nº: 21
10
CPL

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Universitário e Ensino Técnico.

Data: 09/08/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:562021 / UASG:987913

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 21.000

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por automóveis - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO E DE CURSOS TÉCNICOS, EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, (ANO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR AO ANO 2000), COM CAPACIDADE MINIMA DE 48 PASSAGEIROS, SAINDO DOS PONTOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ATÉ AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IRATI, NO PERÍODO NOTURNO, PERFAZENDO UM TOTAL APROXIMADO DE 100 KM DIÁRIOS COM APROXIMADAMENTE 210 DIAS LETIVOS.

CatSer: 3239 - TRANSPORTE RODOVIARIO - PESSOAL POR AUTOMOVEIS

R\$ 6,55

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.804.083/0001-22	RODRIGUES & DA LUZ TURISMO LTDA.	R\$ 6,55
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO E DE CURSOS TÉCNICOS, EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, (ANO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR AO ANO 2000), COM CAPACIDADE MINIMA DE 48 PASSAGEIROS, SAINDO DOS PONTOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ATÉ AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IRATI, NO PERÍODO NOTURNO, PERFAZENDO UM TOTAL APROXIMADO DE 100 KM DIÁRIOS COM APROXIMADAMENTE 210 DIAS LETIVOS.

Estado: PR

Cidade: Imbituva

Endereço: DT CACHOEIRINHA, 01

Telefone: (42) 9974-9915

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ENSINO FUNDAMENTAL
DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Prefeitura Municipal de Anhembi/SP -
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, COM OS SEGUINTE ITINERÁRIOS: PARTE DA SEDE DO MUNICÍPIO AS 17:30, PASSANDO NO DISTRITO DE PIRAMBOIA, INDO ATÉ O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, TRANSPASSANDO PELAS FACULDADES: ITI, GALILEU, COLÉGIO VITÓRIA E UNIFAC, EM BOTUCATU, PERCORRENDO ATÉ A FMR E IMESS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL E SEU DISTRITO, AS 22:40 PARTE DA IMEES RECOLHENDO TODOS OS ALUNOS VOLTANDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI.

Data: 30/03/2022 00:00

Modalidade: Convite

SRP: NÃO

Identificação: 9862022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 177.20.160.35:8080/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 10.800

Unidade: UN

UF: SP

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, COM OS SEGUINTE ITINER - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, COM OS SEGUINTE ITINER

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
57.211.765/0001-98	CALVIPTUR - TURISMO LARANJALENSE LTDA	R\$ 8,08
* VENCEDOR *		



**ORÇAMENTO PARA FORMAÇÃO DO PREGÃO- TRANSPORTE
UNIVERSITÁRIO 2.022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

S. Nº. 22
10
CPL

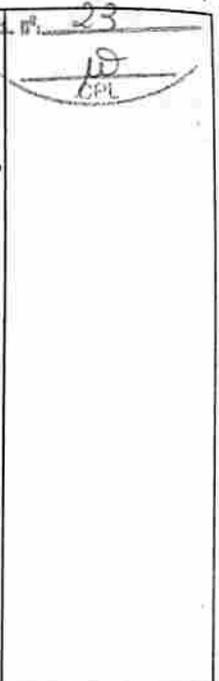
OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA EM DIAS ÚTES NO PERÍODO NOTURNO, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL	RB ROTAS BUS TURISMO LTDA		
CNPJ	12.147.951/0001-77		
ENDEREÇO	RODOVIA CARLOS JOÃO STRASS 595, BOX 93		
BAIRRO	Pq.Industrial Alicante	CIDADE	LONDRINA
TELEFONE	(43) 3025-3672		

PROPOSTA DE PREÇOS

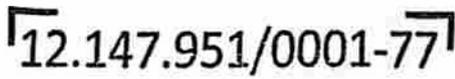
ITEM	UM	OBJETO	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	12.000	10,88	130.560,00
2	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A	12.000	10,88	130.560,00

	310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN		fl. nº. 23 
VALOR TOTAL			261.120,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 261.120,00 –Duzentos e Sessenta e um mil, cento e vinte reais.

O prazo de validade do orçamento: 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura do contrato.

LOCAL E DATA	26/05/22
<p style="text-align: center;">  12.147.951/0001-77 RB ROTAS BUS TURISMO LTDA ROD. CARLOS JOÃO STRASS, 595 BOX 93 - PQ IND. ALICANTE CEP 86087 350 - LONDRINA - PR </p>	<p style="text-align: center;">  ASSINATURA </p>
CARIMBO DA EMPRESA	

24

ORÇAMENTO PARA FORMAÇÃO DO PREGÃO- TRANSPORTE
UNIVERSITÁRIO 2.022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA EM DIAS ÚTES NO PERÍODO NOTURNO, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

DADOS DA EMPRESA:					
RAZÃO SOCIAL		ABS TURISMO			
CNPJ		35066069/0001-00			
ENDEREÇO		RUA RIO IGUAÇÚ Nº16, GARAGE 16			
BAIRRO		Pq.Limeira Area VI	CIDADE	TELEMACO BORBA/PR	
TELEFONE		(42)99802-5140			
PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	12.000	11,50	138.000,00
2	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE	12.000	11,50	138.000,00

Is. nº. 25
10
CPL

	SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN			
VALOR TOTAL			276.000,00	

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ **(276.000,00)** (*Duzentos e setenta e seis mil reais*).

O prazo de validade do orçamento (*mínimo 60(sessenta) dias*).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura do contrato.

LOCAL E DATA	26/05/2022
<p>35.066.069/0001-00 MARCOS HENRIQUE BASTOS MENDES TRANSPORTES RUA RIO IGUAÇU, 16 - PQ. LIMEIRA - ÁREA VII CEP 84271-470 - TELÉMACO BORBA - PR</p>	
CARIMBO DA EMPRESA	ASSINATURA



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: YEDA LUCIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA - EIRELI
ENDEREÇO: AV: BANDEIRANTES, 75 – CENTRO – BANDEIRANTES - PR
CNPJ: 14.099.222/0001-18 FONE/FAX: (43) 99864-9127
E-MAIL: almeidatour2013@hotmail.com

Prezado Sr:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA EM DIAS ÚTES NO PERÍODO NOTURNO**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

Linha 1 Cornélio Procópio – Pr.						
Item	Código Produto / Serviço	Nome do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Total
1	24997	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV,	12.000	Km	9,10	109.200,00

Yeda Luciane Nascimento de Almeida - EIRELI
CNPJ: 14.099.222/0001-18 – Inscrição Estadual: 90569800-13
Av: Bandeirantes, 75 – Centro - Bandeirantes – Paraná
Telefone: (43) 99864-9127

		<p>TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN</p>				
TOTAL						109.200,00

Linha 2 – Cornélio Procópio – Pr.						
Item	Código	Nome do Produto /	Quantidade	Unidade	Preço	Total

	Produto / Serviço	Serviço			Máximo	
1	24998	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE	12.000	Km	9,10	109.200,00

Yeda Luciane Nascimento de Almeida - EIRELI

CNPJ: 14.099.222/0001-18 – Inscrição Estadual: 90569800-13

Av: Bandeirantes, 75 – Centro - Bandeirantes – Paraná

Telefone: (43) 99864-9127

		ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO – PR., IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN						
							TOTAL	109.200,00

Valor do orçamento: R\$ 218.400,00 (Duzentos e dezoito mil cento e duzentos reais)

O prazo de validade do orçamento: *mínimo 60 (sessenta) dias.*

Declaramos que os preços mantidos na proposta escrita e aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Bandeirantes, 30 de Maio de 2022.

Yeda Luciane Nascimento
de Almeida

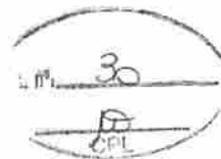
CNPJ 14.099.222/0001-18
Av. Bandeirantes, 75 - Centro - Bandeirantes-PR

[Assinatura]
Yeda Luciane Nascimento de Almeida EIRELI
Yeda Luciane Nascimento de Almeida
Sócia Administradora
RG: 4.986.119-2 SSP-Pr.
CPF: 177.551.638-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA A SER ATENDIDA: EDUCAÇÃO E CULTURA
2. MODALIDADE A SER ADOTADA: PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
4. LOTES E ITENS

4.1 Os lotes I e II serão abertos para todas as empresas, uma vez que os itens são indivisíveis e não estão presente os requisitos do artigo 49, Inciso III.

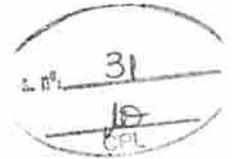
5. INFORMAÇÕES GERAIS

QTD	UND	PRODUTO	VLR UNT
12.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA /CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2X6, PNEUS PADIAIS SEM CÂMARA295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO EQUIPADO, TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM , TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN.	9,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



12.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA /CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2X6, PNEUS PADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO EQUIPADO, TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	9,76
--------	----	--	------

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS DESCONTOS MÍNIMOS

6.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR lote.

TOTAL GERAL RS 234.240,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária pela necessidade de realizar o transporte escolar, não dispondo de veículos suficientes, faz-se necessário à contratação de empresa especializada para realizar os serviços.

Considerando que o transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e a permanência dos estudantes nas universidades, tendo em vista que ficam localizadas nas cidades vizinhas. Por isso, todas as ações que visam a melhoria das condições do serviço ofertado, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo para o desenvolvimento da educação nacional.

8. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA:

POLIZEL & POLIZEL LTDA CNPJ: 06.991.718/0001-73

RODRIGUES E COUTO LTDA CNPJ: 02.492.735/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MANCHINI TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ: 04.460.545/0001-31

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES-PR (BANCO DE PREÇOS)

RB BOTAS BUS TURISMO LTDA CNPJ: 12.147.951/0001-77

ABS TURISMO CNPJ: 35.066.069/0001-00

YEDA LUCIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA – EIRELI CNPJ: 14.099.222/0001-18

A prestação dos serviços será executada de forma parcelada, conforme solicitação.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo ser respeitados os valores mínimos por produto e total.

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ R\$ 234.240,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

12. OBRIGAÇÕES

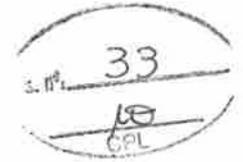
12.1 DA CONTRATADA

- Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

12.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 34
10
CPL

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

E o prazo de vigência será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 06 de junho de 2022.


Cléber Batista
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. Nº. 36
18
G.P.L.

PROTOCOLO NÚMERO 210/2022-PMB Bandeirantes-PR, 06 de junho de 2022.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – ____/2022 - Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **RS 234.240,00 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais)**.

Colha-se manifestação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.556/2022



Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2022, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60;
- *FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.228.479-83;
- *WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; e
- *FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



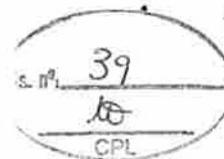
Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 1.540 e 1.542.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 05 de abril de 2022.

J. Ramalho Matta
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

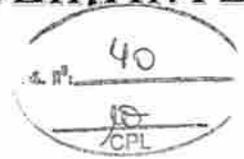
O presente ato foi publicado na
edição nº 222 do dia 05/04/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 210/2022-PMB Bandeirantes-PR, 06 de junho de 2022.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – ____/2022 - Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

1. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

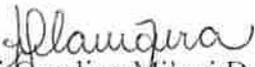
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 06 de junho de 2022.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 210/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de junho de 2022.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – ____/2022 - Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO R\$ 234.240,00 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
 Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 234.240,00 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 06 de junho de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.

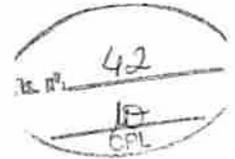
Bandeirantes-PR, 06 de junho de 2022.


JOSE CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2022-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 – PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia / /2022 até às 08h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia / /2022, **às 08h30min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pela Pregoeira o Sra. Joyce Ferreira Parpinelli e equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.542/2022 de 04/01/2022.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 meses e vigência 13 meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 234.240,00 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Termo de Referência (Anexo I);
- 2.2. Modelo Padrão de Proposta de Preços (Anexo II);
- 2.3. Modelo de Declaração Unificada (Anexo III)
- 2.4. Modelo Minuta e Extrato do Contrato (Anexo IV);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

43
10
CPL

2.5. Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo V)

2.6. Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (Anexo VI)

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta e somente será aceita através de protocolo do pedido junto ao setor de Protocolo do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo vedado o envio desta por e-mail ou correios, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão Presencial, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá **enviar um representante** munido de documentos NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado de **Carteira de Identidade** ou outro com foto, e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente, podendo utilizar-se:

- a) Do modelo indicado no ANEXO V – Modelo de **Carta de Credenciamento**, ou
- b) **Por procuração** (esta, com firma reconhecida em cartório) que constem os poderes necessários acima indicado.

5.1.1 No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação **do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.**

5.1.2 **Declaração Unificada**, conforme Modelo ANEXO III.

5.2. A condição de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, previsto na Lei Complementar nº123/2006, para exercício dos privilégios, deverá ser comprovada mediante apresentação de **Declaração** conforme modelo sugerido no ANEXO VI;

5.2.1 Para fins de comprovar a condição de **ME, EPP ou MEI** o participante deverá juntar ainda:

- a) **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- b) **Consulta De Optante Pelo Simples Nacional**. (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>), optante ou não pelo simples.

5.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

5.6. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5.7. Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados em sobrecarta (**FORA DOS ENVELOPES**).

6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 25 de abril de 2022, até às 14h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

Edital n.º ----/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....

7.2. A proposta de preços deverá:

7.2.1 Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO II.

7.2.2 Indicar nome a razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax (opcional) e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver.

7.2.3 Indicação de pessoa para contato, bem como: nome, CPF, carteira de identidade e cargo na empresa.

7.2.4 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

.. nº. 46
CPL

7.3.2 As ofertas deverão ser firmes e precisas, sem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3.3 Nos percentuais ofertados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas, incluindo SEGURO (VIDA E TERCEIROS), inerentes à prestação dos serviços nas condições constantes neste Edital.

7.4 A participação na licitação importa em total submissão da proposta ao edital, e declaração tácita de que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, a Prefeitura Municipal não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

7.5 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que:

7.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) **Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;**
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

7.8 As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.9 Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

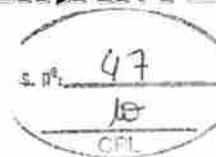
8.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

Edital n.º ----/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proponente:.....

Endereço:.....

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. **Ato Constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

I- A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

II- É necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

- b. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a. **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral** - cartão CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- b. Certificado de regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- d. Prova de regularidade com as fazendas:

I- **Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;

II- **Estadual**, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



III- **Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

- e. **Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa** (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.) **OU** **Certidão Narrativa emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da empresa** (Ex.: Estado do Paraná - <http://www.edw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoNarrativa>);
- f. Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de Alvará Municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

8.4. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- b. Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório (Acórdão 1847/2019 TCE/PR).

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.6.1 **Cópia do documento do veículo em nome do proponente**, leasing ou em nome de terceiros com contrato de locação reconhecido firma;

8.6.2 **Cópia do documento de habilitação do motorista, na categoria D** ou mais;

8.6.3 **Apólice de seguro de responsabilidade civil da empresa**, em vigor, com valor atualizado, constando a placa de cada veículo;

8.6.4 **Laudo de Inspeção Técnica – LIT** – autenticado (constando o proprietário do veículo de acordo com CRLV);

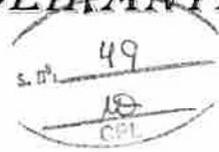
8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



como cópia simples dos documentos, desde que o original seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a. A apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que está presente alguma restrição;
- b. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c. Não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 8.12. letra "b" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. DOCUMENTO A SER APRESENTADO SOMENTE NO INICIO DAS AULAS:

- a. Apólice de seguro para ocupantes do veículo e terceiros, com validade mínima de até 31/12/2022. Será fiscalizado mensalmente sua vigência por responsável da secretaria de Educação e Cultura

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

9.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



9.3 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas comerciais, quando fará a aceitabilidade das propostas, observado o atendimento ao item 6 deste Edital (protocolo); e classificará a autorda proposta de maior desconto e aqueles que tenham apresentado propostas em percentuais sucessivos e inferiores em até dez por cento, relativamente à de maior desconto, por item.

9.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.5 Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.9 Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:

- a. Como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;

II- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S1
10
CPL

9.10 No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.

9.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.13 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.15 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.16 O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.

9.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.18 Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

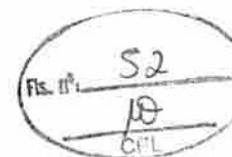
10.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.

10.3 É facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



10.4 A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10.5 Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.7 Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal procederá à emissão de autorização (solicitação) dos serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o serviço pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.

10.8 A não prestação serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

11.1 A licitante convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à prestar os serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2 Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

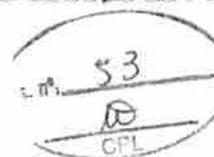
11.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- d. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- f. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

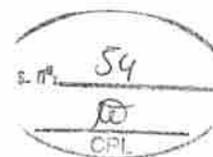
11.6 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.7 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.8 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá a partir das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos serviços prestados serão pagos em até 30 após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

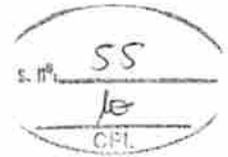
13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. Todos os pagamentos serão refletidos os descontos dos impostos de ISS, IRRF ou IRPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. Os serviços deverão ser executados de forma imediata após solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR;

14.3. Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 26/2022 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.4. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

14.5. A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

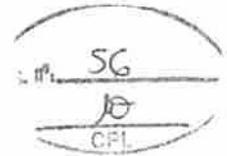
16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze meses), podendo ser prorrogado nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

18.3. O período de vigência do contrato será de 13 (treze meses), contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

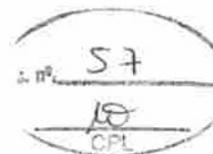
19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



19.7 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

19.8 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

19.9. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

19.10. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.11. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.12. Rejeitar no todo, os serviços que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 26/2022 - PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução dos serviços;

20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

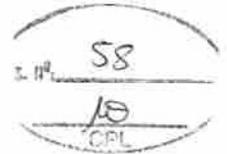
20.8. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

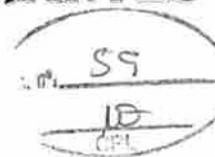
22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

23 - ARBITRAMENTO E FORO

23.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes, de junho de 2022

CLEBER BATISTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 60

18
09/1

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** EDUCAÇÃO E CULTURA
2. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
3. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
4. **LOTES E ITENS**

4.1 Os lotes I e II serão abertos para todas as empresas, uma vez que os itens são indivisíveis e não estão presente os requisitos do artigo 49, Inciso III.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

QTD	UND	PRODUTO	VLR UNT
12.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2X6, PNEUS PADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO EQUIPADO, TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS	9,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN.	
12.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO. TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA /CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2X6, PNEUS PADIAIS SEM CÂMARA295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO EQUIPADO, TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM , TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	9.76

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS DESCONTOS MÍNIMOS

6.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR lote.

TOTAL GERAL R\$ 234.240,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária pela necessidade de realizar o transporte escolar, não dispondo de veículos suficientes, faz-se necessário à contratação de empresa especializada para realizar os serviços.

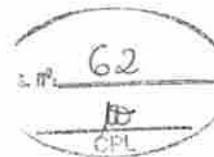
Considerando que o transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e a permanência dos estudantes nas universidades, tendo em vista que ficam localizadas nas cidades vizinhas. Por isso, todas as ações que visam a melhoria das condições do serviço ofertado, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo para o desenvolvimento da educação nacional.

8. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



POLIZEL & POLIZEL LTDA CNPJ: 06.991.718/0001-73

RODRIGUES E COUTO LTDA CNPJ: 02.492.735/0001-05

MANCHINI TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ: 04.460.545/0001-31

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES-PR (BANCO DE PREÇOS)

RB BOTAS BUS TURISMO LTDA CNPJ: 12.147.951/0001-77

ABS TURISMO CNPJ: 35.066.069/0001-00

YEDA LUCIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA – EIRELI CNPJ: 14.099.222/0001-18

A prestação dos serviços será executada de forma parcelada, conforme solicitação.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo ser respeitados os valores mínimos por produto e total.

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ R\$ 234.240,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

12. OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATADA

a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

63
CPL

- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

12.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

E o prazo de vigência será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

nº 65
K.P.L.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Local e Data.

Secretário
Secretaria Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 66
10
2022

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº /2022

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX: (0xx)
E-MAIL:

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº /2022- PMB
Processo administrativo nº 210/2022 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR lote da licitação em epígrafe:

Lote: 1 - Lote 001 - LINHA 1 CORNÉLIO PROCÓPIO (PR)					
Item	Nome do produto/serviço	Qnd	Und	Preço máx	Preço máx TTL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA /CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2X6, PNEUS PADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO EQUIPADO, TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE	12.000	KM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº: 67
18
CPL

CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN				
TOTAL				

Lote: 2 - Lote 002 - LINHA 2 CORNÉLIO PROCÓPIO (PR)					
Item	Nome do produto/serviço	Qnd	Und	Preço máx	Preço máx TTL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA /CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2X6, PNEUS PADIAIS SEM CÂMARA295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO EQUIPADO, TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	12.000	KM		
TOTAL					

O preço total do LOTE, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ((inserir o valor por extenso)).

1- Identificação do Licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. N.º 68
CPL

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:			
Nome:			
R.G		C.P.F	

2- Objeto e preço proposto:

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à prestação de serviços de impressos para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.

2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3- Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 14 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 15 – Pagamento do Termo de Referência

4- Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 69
/CPL

Rg.
CPF.

ANEXO III

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Presencial nº ----/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos**. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital** e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 4) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital**, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial ----/2022-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 70
CPI.

5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função pública impeditiva** de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumpram plenamente os requisitos de habilitação** constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

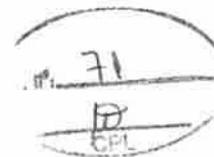
CPF.

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº ___/2022 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº ___/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 26/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em ___/___/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pela prestação do serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ___ (_____), referente ao preço de R\$ ___ (_____) por quilometro rodado no montante de ___ km, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

72
CPL

Item	Nome do produto/serviço	Qnd	Und	Preço máx	Preço máx TTL
1		12.000	KM		
TOTAL					

Lote: 2 - Lote 002 - LINHA 2 CORNÉLIO PROCÓPIO (PR)					
Item	Nome do produto/serviço	Qnd	Und	Preço máx	Preço máx TTL
1		12.000	KM		
TOTAL					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 73
/CP

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze meses), contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 26/2022 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 74
10
CPL

- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- §3º Pela CONTRATADA:
- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 26/2022 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 75
10
CPL

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

i. n.º 76
/CPL

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ____/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

REVISÃO CONTRATUAL: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade _____ nº _____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

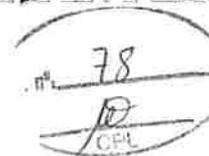
Local e data

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

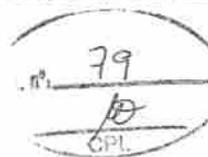
Local e data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 210/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de junho de 2022.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – ____/2022 - Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2022 -PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que o presente certame não será realizado com cota de até 25% (vinte e cinco) por cento para ME, EPP e MEI, uma vez que não estão presentes os pré-requisitos do art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOYCE FERREIRA PARPINELLI

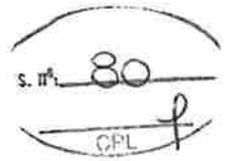
Pregoeira

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 47/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 210/2022.

INTERESSADO: Secretaria da Educação e Cultura.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR

I – RELATÓRIO.

Primeiramente, cumpre salientar que a presente manifestação tem por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo licitatório em questão.

Submete-se a apreciação o processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para **contratação de pessoa jurídica para operação de transporte escolar universitário de Bandeirantes-PR à Cornélio Procópio ida e volta no período noturno para Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes/PR**, o qual foi encaminhado para análise e parecer jurídico quanto a minuta de edital e de contrato, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; justificativa; justificativa para pregão presencial; projeto básico com valor estimado de R\$ 234.240,00; solicitação do Diretor da Divisão de Compras e Secretário Municipal de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; solicitação de compra nº 183/2022; propostas de preços; Termo de referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; Parecer Financeiro; Minuta do edital, contrato e anexos; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Ficou estabelecido no edital o **menor preço por lote** como critério de julgamento, com a informação de que o limite máximo de preço global é de R\$ 234.240,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

.. nº. 81
CPL

II - OBJETO DE ANÁLISE

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

III – FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública sejam precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que **pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado** (art. 1º, parágrafo único).

Nesse contexto, verifica-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial ou Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 82
CPL

Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.

A forma Eletrônica deve ser tratada como regra pelos Municípios do Estado do Paraná:

PROCESSO Nº: 800781/17

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.

Concorrência.

(...);

CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 83
CPL

Pelas decisões expostas, não há vedação quanto a utilização do Pregão Presencial. No entanto, cabe a apresentação de justificativa da Administração para utilização da referida modalidade, confirmando-se ser a que melhor atende ao interesse público, em detrimento da modalidade eletrônica, uma vez que essa deve ser utilizada como regra nos Municípios paranaenses.

No caso, há justificativa para o pregão presencial, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na qual alega a possibilidade de imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade.

Deve ainda, pelo Princípio da Publicidade, ser respeitado o prazo de apresentação das propostas, contados a partir da publicação do edital, que não poderá ser inferior a 8 dias úteis, conforme artigo 4º, inciso V da Lei nº. 10.520/2002.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que estão presentes todas as cláusulas necessárias, ficando resguardados os ditames legais estabelecidos no artigo 55 da Lei 8.666/93.

IV – CONCLUSAO

Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta no processo, não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do art. 40 da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 07 de junho de 2022.

Carla M. M. S. Augusto
Carla M. M. dos Santos Augusto
OAB/PR n.º. 88.156



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 84
CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

O Município de Bandeirantes-PR torna público que realizará no dia 05/07/2022, às 14h30min a licitação em referência, que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br a partir de 08 de junho de 2022.

Bandeirantes, 07 de junho de 2022.


CLEBER BATISTA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº 85
GPL

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 /2022-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 – PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **05/07/2022 até às 14h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **05 / 07 /2022, às 14h30min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pela Pregoeira o Sra. Joyce Ferreira Parpinelli e equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Wesley Rodrigo Ramos Pires, designados através da Portaria nº 1.556/2022 de 04/01/2022.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 06 meses e vigência 06 meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, **somente nos dias letivos**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 234.240,00 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais)**.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Termo de Referência (Anexo I);
- 2.2. Modelo Padrão de Proposta de Preços (Anexo II);
- 2.3. Modelo de Declaração Unificada (Anexo III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº: 86
CPL

- 2.4. Modelo Minuta e Extrato do Contrato (Anexo IV);
- 2.5. Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo V)
- 2.6. Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (Anexo VI)

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta e somente será aceito através de protocolo do pedido junto ao setor de Protocolo do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo vedado o envio desta por e-mail ou correios, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão Presencial, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3. nº B7
J
GPL

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá **enviar um representante** munido de documentos NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado de **Carteira de Identidade** ou outro com foto, e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente, podendo utilizar-se:

- a) Do modelo indicado no ANEXO V – Modelo de **Carta de Credenciamento**, ou
- b) **Por procuração** (esta, com firma reconhecida em cartório) que constem os poderes necessários acima indicado.

5.1.1 No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação **do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.**

5.1.2 **Declaração Unificada**, conforme Modelo ANEXO III.

5.2. A condição de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, previsto na Lei Complementar nº123/2006, para exercício dos privilégios, deverá ser comprovada mediante apresentação de **Declaração** conforme modelo sugerido no ANEXO VI;

5.2.1 Para fins de comprovar a condição de **ME, EPP ou MEI** o participante deverá juntar ainda:

- a) **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- b) **Consulta De Optante Pelo Simples Nacional**, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>), optante ou não pelo simples.

5.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

5.6. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 88
CPL

5.7. Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados em sobrecarta (**FORA DOS ENVELOPES**).

6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 05 de julho de 2022, até às 14h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

Edital n.º -51/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....

7.2. A proposta de preços deverá:

7.2.1 Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO II.

7.2.2 Indicar nome a razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax (opcional) e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver.

7.2.3 Indicação de pessoa para contato, bem como: nome, CPF, carteira de identidade e cargo na empresa.

7.2.4 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº: 89
CPL

7.3.2 As ofertas deverão ser firmes e precisas, sem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3.3 Nos percentuais ofertados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas, incluindo SEGURO (VIDA E TERCEIROS), inerentes à prestação dos serviços nas condições constantes neste Edital.

7.4 A participação na licitação importa em total submissão da proposta ao edital, e declaração tácita de que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, a Prefeitura Municipal não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

7.5 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que:

7.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) **Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;**
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

7.8 As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.9 Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

Edital n.º 51/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº 90
CPL

Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proponente:.....

Endereço:.....

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. **Ato Constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

I- A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

II- É necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

- b. Inserção do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a. **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral** - cartão CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- b. Certificado de regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- d. Prova de regularidade com as fazendas:

I- **Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;

II- **Estadual**, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fol. nº. 91
CPL

III- **Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil:

- e. **Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa** (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.) **OU** **Certidão Narrativa emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da empresa** (Ex.: Estado do Paraná - <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoNarrativa>);
- f. Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de Alvará Municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

8.4. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- b. Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório (Acórdão 1847/2019 TCE/PR).

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.6.1 **Cópia do documento do veículo em nome do proponente**, leasing ou em nome de terceiros com contrato de locação reconhecido firma;

8.6.2 **Cópia do documento de habilitação do motorista, na categoria D** ou mais;

8.6.3 **Apólice de seguro de responsabilidade civil da empresa**, em vigor, com valor atualizado, constando a placa de cada veículo;

8.6.4 **Laudo de Inspeção Técnica – LIT** – autenticado (constando o proprietário do veículo de acordo com CRLV);

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 32
CPL

como cópia simples dos documentos, desde que o original seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a. A apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que está presente alguma restrição;
- b. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c. Não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 8.12, letra "b" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. DOCUMENTO A SER APRESENTADO SOMENTE NO INICIO DAS AULAS:

- a. Apólice de seguro para ocupantes do veículo e terceiros, com validade mínima de até 31/12/2022. Será fiscalizado mensalmente sua vigência por responsável da secretaria de Educação e Cultura

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

9.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9.3 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas comerciais, quando fará a aceitabilidade das propostas, observado o atendimento ao item 6 deste Edital (protocolo); e classificará o autorda proposta de maior desconto e aqueles que tenham apresentado propostas em percentuais sucessivos e inferiores em até dez por cento, relativamente à de maior desconto, por item.

9.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.5 Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.9 Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:

- a. Como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;

II- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

94
9

9.10 No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.

9.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.13 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.15 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.16 O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.

9.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.18 Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.

10.3 É facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

95
CPL

10.4 A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10.5 Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.7 Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal procederá à emissão de autorização (solicitação) dos serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o serviço pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.

10.8 A não prestação serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

11.1 A licitante convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à prestar os serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2 Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

11.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a. Advertência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

96
CPI

- b. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- d. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- f. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.7 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

97

11.8 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá a partir das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos serviços prestados serão pagos em até 30 após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. Todos os pagamentos serão refletidos os descontos dos impostos de ISS, IRRF ou IRPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

98

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. Os serviços deverão ser executados de forma imediata após solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR;

14.3. Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 26/2022 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.4. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

14.5. A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

99
GPL

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 06 (seis) meses, somente nos dias letivos podendo ser prorrogado nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os (seis) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

18.3. O período de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

i. nº. 100
CPL

19.7 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

19.8 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

19.9. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

19.10. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.11. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.12. Rejeitar no todo, os serviços que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 26/2022 - PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução dos serviços;

20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.8. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

101
CPL

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

23 - ARBITRAMENTO E FORO

23.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes, 07 de junho de 2022

CLEBER BATISTA
Secretário Municipal de Administração



n.º 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA A SER ATENDIDA: EDUCAÇÃO E CULTURA
2. MODALIDADE A SER ADOTADA: PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
4. LOTES E ITENS

4.1 Os lotes I e II serão abertos para todas as empresas, uma vez que os itens são indivisíveis e não estão presente os requisitos do artigo 49, Inciso III.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

QTD	UND	PRODUTO	VLR UNT
12.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA /CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2X6, PNEUS PADIAIS SEM CÂMARA295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO EQUIPADO, TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM , TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS	9,76



104
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN.	
12.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMBUSTÍVEL DIESEL. CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES. POLTRONAS RECLINÁVEIS. POTÊNCIA /CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV. TRUCADO 2X6, PNEUS PADIAIS SEM CÂMARA295. FREIOS A AR. CABINE SEPARADA. BANHEIRO INTERNO EQUIPADO. TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM , TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	9,76

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS DESCONTOS MÍNIMOS

6.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR lote.

TOTAL GERAL R\$ 234.240,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária pela necessidade de realizar o transporte escolar, não dispondo de veículos suficientes, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para realizar os serviços.

Considerando que o transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e a permanência dos estudantes nas universidades, tendo em vista que ficam localizadas nas cidades vizinhas. Por isso, todas as ações que visam a melhoria das condições do serviço ofertado, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo para o desenvolvimento da educação nacional.

8. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

105
CPL

POLIZEL & POLIZEL LTDA CNPJ: 06.991.718/0001-73

RODRIGUES E COUTO LTDA CNPJ: 02.492.735/0001-05

MANCHINI TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ: 04.460.545/0001-31

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES-PR (BANCO DE PREÇOS)

RB BOTAS BUS TURISMO LTDA CNPJ: 12.147.951/0001-77

ABS TURISMO CNPJ: 35.066.069/0001-00

YEDA LUCIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA – EIRELI CNPJ: 14.099.222/0001-18

A prestação dos serviços será executada de forma parcelada, conforme solicitação.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo ser respeitados os valores mínimos por produto e total.

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ R\$ 234.240,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

12. OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

12.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

107
CPL

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

E o prazo de vigência será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.



n.º 108
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e regulamentações pertinentes.

Local e Data.

Secretário
Secretaria Responsável



n.º 109
CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº /2022

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 51 /2022- PMB
Processo administrativo nº 210/2022 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^ª. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR lote da licitação em epígrafe:

Lote: 1 - Lote 001 - LINHA 1 CORNÉLIO PROCÓPIO (PR)					
Item	Nome do produto/serviço	Qnd	Und	Preço máx	Preço máx TTL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA /CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2X6, PNEUS PADIAIS SEM CÂMARA295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO EQUIPADO, TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE	12.000	KM		



i. nº 110
CPL f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN				
TOTAL				

Lote: 2 - Lote 002 - LINHA 2 CORNÉLIO PROCÓPIO (PR)					
Item	Nome do produto/serviço	Qnd	Und	Preço máx	Preço máx TTL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA /CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2X6, PNEUS PADIAIS SEM CÂMARA295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO EQUIPADO, TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	12.000	KM		
TOTAL					

O preço total do LOTE, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (insere o valor total da proposta) (insere o valor por extenso).

1- Identificação do Licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

111
CPL

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:			
Nome:			
R.G		C.P.F	

2- Objeto e preço proposto:

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à prestação de serviços de impressos para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.

2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3- Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 14 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 15 – Pagamento do Termo de Referência

4- Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

112
CPL

ANEXO III

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Presencial nº 51/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº com sede na através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.** Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital** e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 4) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital**, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial ----/2022-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função**



113
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpra plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

114
CPL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº ___/2022 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 /2022 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____ e _____, nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 51/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 26/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em ___/___/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pela prestação do serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ___ (_____), referente ao preço de R\$ ___ (_____) por quilometro rodado no montante de ___ km, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

.. nº. 115
CPL

Item	Nome do produto/serviço	Qnd	Und	Preço máx	Preço máx TTL
1		12.000	KM		
TOTAL					

Lote: 2 - Lote 002 - LINHA 2 CORNÉLIO PROCÓPIO (PR)					
Item	Nome do produto/serviço	Qnd	Und	Preço máx	Preço máx TTL
1		12.000	KM		
TOTAL					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 116
CPL

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze meses), contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 26/2022 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

117
117

- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;

m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 26/2022 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

119
CPI

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: _____

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 06 (SEIS) meses, somente nos dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

REVISÃO CONTRATUAL: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 06 (seis) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 120
CPF

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade _____ nº _____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

Local e data

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

m. 121
CPL

ANEXO VI

**DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 269
Ano 2022
Página 20 de
29

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 07 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

O Município de Bandeirantes-PR torna público que realizará no dia 05/07/2022, às 14h30min a licitação em referência, que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br a partir de 08 de junho de 2022.

Bandeirantes, 07 de junho de 2022.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração



DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: As 09:00 hs do dia 27/06/2022

O edital completo e possíveis alterações estão disponíveis no site <https://www.arauucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 - Ramal: 1716 (DLC) / 3614-1400 - Ramal: 2308 (Pregoeiro), e-mail: wagner.prado@arauucaria.pr.gov.br. Araucária, 07 de junho de 2022.

WAGNER MOREIRA DO PRADO - PREGOIEIRO

57615/2022

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna público o 1º TERMO ADITIVO ao edital do Pregão Eletrônico nº 040/2022, que tem por objeto prestação de serviços e fornecimento de materiais de serralheria, destinados a manutenção e adequação dos Próprios Públicos, Escolas e Centros de Educação, Postos de Saúde, Pátio de Máquinas, Assistência Social e Pontes do Município de Assis Chateaubriand - Pr. Fica definida a nova data da abertura sera no dia 28 (vinte e oito) de junho 2022 as 09:00 (nove) horas. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 09 de junho 2022. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio ou endereço eletrônico bllcompras.com.

Assis Chateaubriand, 07 de junho de 2021.
Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

57587/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DE REABERTURA E 1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna público, a nova data de reabertura e do 1º Termo aditivo do pregão eletrônico nº. 034/2022, que tem por objeto a prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho, para realizar: ASOs - Atestados de Saúde Ocupacional, (admissional); periódico; de retorno ao trabalho; de mudança de risco ocupacional; demissional, assessoria, implantação, elaboração, coordenação, acompanhamento e/ou atualização de laudos e programas técnicos como: LIP - Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - NR-07; PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - NR-01 (em substituição ao PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - NR-09 - vigente de 12/04/2021 a 12/04/2022); AEP - Análise Ergonômica Preliminar e/ou AET - Análise Ergonômica do Trabalho - NR-17; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - NR-05; Exames Complementares conforme previstos no PCMSO e enviar Eventos de SST após obrigatoriedade legal para o Social, conforme Normas de Segurança do Trabalho, para atender a demanda das Secretarias do Município de Assis Chateaubriand - Paraná, passando para o dia 22 (vinte e dois) de junho de 2022 às 09:00 (nove horas) no Portal Bóia de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 08 de junho de 2022. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio. Assis Chateaubriand, 07 de junho de 2022.

Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

57908/2022

Astorga

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Astorga CNPJ: 75.743.377/0001-30 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para implantação do Conjunto Habitacional com 40 casas do Programa Casa Fácil Paraná a ser implantado no Lote nº PMG-G1, Jardim das Torres II.

57579/2022

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

O Município de Bandeirantes-PR torna público que realizará no dia 05/07/2022, às 14h30min a licitação em referência, que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 82 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br a partir de 08 de junho de 2022.

Bandeirantes, 07 de junho de 2022.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

57635/2022

Bela Vista do Paraíso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O Município de Bela Vista do Paraíso torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de junho 012 do ano de 2022, na sala de Licitação Rua Joaqui, Ladeira nº 150 centro em Bela Vista do Paraíso, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	1.432,57 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pbvista.pr.gov.br e/ou licitacao@pbvista@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 32428110.

Bela Vista do Paraíso, 06 de junho de 2022.
Leonardo A. Savariego Conceição - Pregoeiro.

57459/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 050/2022. Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2022. Contrato nº 096/2022-ID 1811. Objeto: Contratação de empresa para implantação de Parque Municipal, contendo playground e ATI. Aquisição de Equipamentos para playground e academia da terceira idade com implantação. Contratante: Município de Bela Vista do Paraíso-PR. Contratado: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Valor Total: R\$ 108.059,66 (cento e oito mil cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Execução: 03 (três) meses para execução do objeto a partir da assinatura do contrato. Bela Vista do Paraíso, 07 de junho de 2022. Fabrício Pastore/Prefeito Municipal

57905/2022

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. PROCESSO ADM. Nº 050/2022. Face ao constante dos autos do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2022, do tipo menor preço por empreitada integral, objetivando a "Contratação de empresa para implantação de Parque Municipal, contendo playground e ATI. Aquisição de Equipamentos para playground e academia da terceira idade com implantação" HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fulcro no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93, conforme a seguir: Empresa: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Valor Global: R\$ 108.059,66 (cento e oito mil cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Outrossim, o interessado deverá ser intimado para assinatura do respectivo contrato em 05 (cinco) dias. Bela Vista do Paraíso, 07 de junho de 2022. Fabrício Pastore/Prefeito Municipal

57802/2022

Bituruna

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA - LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - PROC 037/2022

O Município de Bituruna torna público a prorrogação de data de

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

PROCESSO nº. 110/2022

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mobiliários e equipamentos destinado ao CMEI - Creche Pó Infância do Distrito de Santana, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 201601611, entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC e o município de Cruz Machado /PR, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 07/06/2022 às 08:00 horas do dia 29/06/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:29 horas do dia 29/06/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29/06/2022. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.blicompras.com *Acesso Identificado no link - licitações*. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.blicompras.com; na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no site eletrônico: www.pmcruz.pr.gov.br/licitacoes.

Cruz Machado, 6 de junho de 2022
VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 52/2022

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de calçadas e rampas de acessibilidade nas vias públicas deste município, valor máximo estimado: R\$ 2.138.518,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais) Disponível: o edital estará disponível a partir do dia 10/06/2022 no Site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (portal da Portal da Transparência - Licitações. Data de realização: 24/06/22 às 14:00 horas na plataforma eletrônica: www.bli.org.br. Esclarecimentos: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br

Apucarana, 8 de junho de 2022.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 143/2021. Termo de Credenciamento: nº 235/2022 Partes: Município de Arapongas e JVVDFARCS CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ/MF nº 32.011.217/0001-93. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora nas áreas de: psiquiatria, ginecologia, infectologia, hematologia e outras especialidades que assim forem necessárias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: inexigibilidade nº 019/2021 - Chamamento Público nº 007/2021. Valor: R\$ 3.521.760,00 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais). Prazo de Vigência: Até 30/09/2022. Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 03/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

A Prefeitura Municipal de Araruna, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito, resolve: Art 1º - Publicar o Processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022: AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR. Abertura do processo: 21 DE JUNHO DE 2022

ARARUNA/PR, 7 de junho de 2022.
VANESSA VIRGÍLIA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

O Município de Bandeirantes-PR torna público que realizará no dia 05/07/2022, às 14h30min a licitação em referência, que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR A CORNELIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br a partir de 08 de junho de 2022.

Bandeirantes, 7 de junho de 2022.
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

PROCESSO Nº 55/2022.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022, do tipo Menor Preço por Lote, as empresas: Caroline Hanneemann - EIRELI, vencedora do lote nº 01.

Barracão/PR, 23 de maio de 2022

JORGE LUIZ SANTIN

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - PMBVS/R

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denominada Licitador, torna público que fará abertura de licitação às 09h00min do dia 22/06/2022, através da plataforma www.bli.org.br realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, tipo menor preço por item/lote, do seguinte objeto:

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA NOVA REFERENTE AO CONVÊNIO FEDERAL Nº919325/2021 CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor máximo: R\$ 470.060,00 (Quatrocentos e Setenta Mil e Sessenta Reais). A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada diretamente no site de internet da prefeitura: (http://www.boaventura.pr.gov.br) ou através da plataforma www.bli.org.br ou telefone (42)3652-1020 ramal 214.

Boa Ventura de São Roque, 7 de junho de 2022.
RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2022

Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal, considero ANULADO o processo licitatório do PREGÃO Nº 22/2022 referente à LICITAÇÃO DO TIPO DE MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS, TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) ABAIXO DESCRITO(S) E DE ACORDO COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. OBJETO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 - QUANTIDADE: 01 - VALOR TOTAL R\$:647.496,67 - PRAZO(DIAS): 180.

1º - CONSIDERANDO a análise desfavorável do processo pelo Paraná Cidade. DECIDIU: Tendo como princípio o interesse da Administração, ANULAR o certame licitatório objeto do PREGÃO Nº 22/2022, determinando que se abra novo processo para o referido objeto.

Bocaiúva do Sul, 8 de junho de 2022.
ANTONIO LUIZ GUSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2022.

Objeto para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento à Secretaria de Saúde do município de Borrazópolis. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$ 349.929,97 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos). A abertura será no dia 24 de Junho das 2022 às 10:00 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pr-br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis, 6 de junho de 2022.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

Inexigibilidade 06/2022

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas - cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar: às 08:45 horas do dia 29 de junho de 2022. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Processo nº. 158/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA ESTRADA RURAL DO MANDASSAIA DENOMINADA RUA JOÃO GUARIZA (TRECHO ENTRE O FINAL DO PAVIMENTO EXISTENTE POR SUA EXTENSÃO DE 541,26M), INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARIETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NA LOCALIDADE MANDASSAIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2022, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O Edital estará disponível a partir de 09 de junho de 2022, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link <http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes> Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastramento em vigência na data de apresentação das propostas. Emissão: 08/06/2022

RAFAEL CARLOS BÉREZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Protocolo:

4216/2022 

Is. nº. 125
f

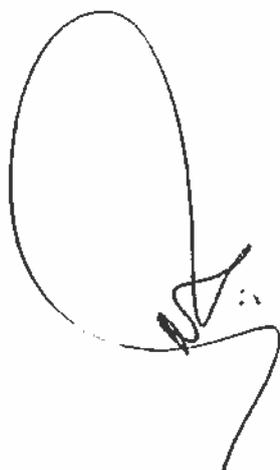
Tipo:
EDITAL Nº 51/2022 PMB PREGÃO PRESENCIAL

Protocolado em:
05/07/2022 - 13:25:31

Informações do Requerente:
Nome: RB ROTAS BUS TURISMO LTDA;
CPF/CNPJ: 12.147.951/0001-77;
Contato: (43) 3324-4170;



4216:05.07.2022. Sistema Protocolo Municipal






126
P

Registro Nacional

Nome			
LORSON LUIZ CRUZ RATO			
Filiação			
DEBARRIANT DA SILVA COSTA			
LORSON LUIZ CRUZ			
CPF	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
025.710.405-04	207704006-10	B	
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
24/11/1962	COCAJUBA	PR	BRASILEIRA
Crea do Registro	Emissão	Data de Registro	
CRCA-PR	11/05/2015	24/11/2015	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
<i>Luiz Rato</i>	PR-15166/0		



Título Profissional

Exercitativo

Ass. do Profissional

Luiz Rato

[Large handwritten signature]



127
f

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A empresa RB ROTAS BUS TURISMO LTDA, CNPJ nº 12.147.951/0001-77, com sede à Rodovia Carlos João Strass nº 595 , Box 93, neste ato representada pelo sócio, Marcio Adriano Pelisson Rodrigues, RG: 3.533.721-0 , CPF: 365.639.359-15, Brasileiro, casado, empresário, residente Rua Eurico Hummig 900 apto 1002, Londrina/Pr, pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr. Gerson Luiz Cruz Couto, RG: 3.037.509-2/Pr, CPF: 535.710.459-04, Brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Rubens Carlos de Jesus nº 111, a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão Presencial nº51/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

Londrina, 05 de Julho de 2022

Sardi - reconhece!

RB ROTAS BUS TURISMO LTDA

Nome: Marcio Adriano Pelisson Rodrigues

RG: 3.533.721-0

CPF: 365.639.359-15

Cargo: Sócio Proprietário

9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr. - SARDI
Rua Souza Brans, 2000, Jd. Petropolis - CEP 86015-430 - Fone: (43) 3293-2728
contato@sardi.com.br - Marcia Pezzini

F785XP8Q1299KZAT#8PCT

Reconheço por semelhança a assinatura de **MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES (73215)**, *0095402*

Dou fe 05 de julho de 2022 - 09:11:48h.

Patricia Cristina Camargo dos Santos
Escrivente

SECRETARIO DE NOTAR
Marcia Pezzini
Agente Internat

COUTO & RODRIGUES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41206797463
CNPJ - 12.147.951/0001-77

n.º 128

MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/02/1964, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 3.533.721-0 SSP/PR e CPF sob n.º 365.639.359-15, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Rua Ulrico Zumglio n.º 150 – Apartamento 1104 – Gleba Fazenda Palhano – CEP 86.055-620; e **GERSON LUIZ CRUZ COUTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil nascido em 26/12/1962, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 3.037.509-2 SSP/PR e CPF sob n.º 535.710.459-04, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Rua Rubens Carlos de Jesus, n.º 111 – Casa 38 – Jardim Terras de Santana – CEP 86.055-240. Socios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **COUTO & RODRIGUES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA** na Rua Padre Anchieta, n.º 85 – Sala 04 – Bairro Nossa Senhora do Desterro – Vila Nova – CEP 86.025-590 - na cidade de Londrina – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41206797463 em data de 22/06/2010 e inscrita no CNPJ 12.147.951/0001-77, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES**, que possui 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) vende e transfere de maneira onerosa uma quantia de 98.000 (Noventa e oito mil) quotas no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) a **BENEDITO DE CAMPOS RODRIGUES** brasileiro, viúvo, nascido em 17/10/1938, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6823545 SSP/SP, CPF sob n.º 115.946.599-15 e CNH sob n.º 00361750173 expedida DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Coronel Camisão, n.º 220 – Jardim Europa - CEP 86.015-690 na cidade de Londrina – Estado do Paraná, o qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

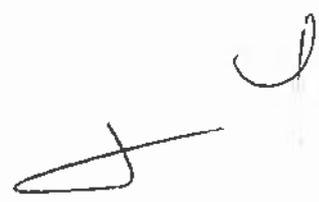
O sócio **GERSON LUIZ CRUZ COUTO**, que possui 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **BENEDITO DE CAMPOS RODRIGUES**, já qualificado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os socios **MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES** e **GERSON LUIZ CRUZ COUTO** dão ao adquirente **BENEDITO DE CAMPOS RODRIGUES** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizadas em moeda corrente do País, permanece inalterado, ficando distribuídos assim pelos sócios:





COUTO & RODRIGUES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41206797463
CNPJ - 12.147.951/0001-77

129
f

SOCIO	QUOTAS	R\$
BENEDITO DE CAMPOS RODRIGUES	198.000	198.000,00
MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES	2.000	2.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a **MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

A atividade comercial da empresa que era Agência de viagens (CNAE 7911-2/00) passará a ser Agência de viagens (CNAE 7911-2/00); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02) e Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00).

CLÁUSULA OITAVA

O endereço comercial que era na Rua Padre Anchieta, 85 – Sala 04 – Bairro Nossa Senhora do Desterro – Vila Nova - na cidade de Londrina – Estado do Paraná, CEP 86.025-590, na cidade de Londrina – Estado do Paraná fica transferida para Rodovia Carlos João Strass, n.º 595 – Box 93 – Parque Industrial Alicante – CEP: 86.087-350, na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

COUTO & RODRIGUES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41206797463
CNPJ - 12.147.951/0001-77

130
f

CLÁUSULA NONA

A empresa que tinha como razão social COUTO & RODRIGUES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA passa a adotar o nome empresarial RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA
NIRE - 41206797463
CNPJ - 12.147.951/0001-77

BENEDITO DE CAMPOS RODRIGUES, brasileiro, viúvo, nascido em 17/10/1938, empresário portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6823545 SSP/SP, CPF sob n.º 115.946.599-15 e CNH sob n.º 00361750173 expedida DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Coronel Camisão, n.º 220 - Jardim Europa - CEP 86.015-690; e **MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/02/1964, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 3.533.721-0 SSP/PR e CPF sob n.º 365.639.359-15, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Estado do Paraná na Rua Ulrico Zuimglio, n.º 150 - Apartamento 1104 - Gleba Fazenda Pathano - CEP 86.055-620 Sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA** na Rodovia Carlos João Strass, n.º 595 - Box 93 - Parque Industrial Alicante - CEP: 86.087-350 - na cidade de Londrina - Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41206797463 em data de 22/06/2010 e inscrita no CNPJ 12.147.951/0001-77.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rodovia Carlos João Strass, n.º 595 - Box 93 - Parque Industrial Alicante - CEP: 86.087-350, na cidade de Londrina - Estado do Paraná.

2ª O objeto é Agência de viagens (CNAE 7911-2/00); Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal (CNAE 4929-9/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02) e Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00).

3ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

f

f

COUTO & RODRIGUES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41206797463
CNPJ - 12.147.951/0001-77

131
f

SOCIO	QUOTAS	R\$
BENEDITO DE CAMPOS RODRIGUES	198.000	198.000,00
MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES	2.000	2.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Junho de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



COUTO & RODRIGUES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41206797463
CNPJ - 12.147.951/0001-77

13.2
f

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Londrina - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Londrina - Paraná, 19 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES

GERSON LUIZ CRUZ COUTO

BENEDITO DE CAMPOS RODRIGUES

f

f



133
 f

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11594659915	BENEDITO DE CAMPOS RODRIGUES
36563935915	MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES
53571045904	GERSON LUIZ CRUZ COUTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 09:01 SOB N. 20201043955.
 PROTOCOLO: 201043955 DE 26/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1000001944 NIRE: 41206797443
 RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA



IRANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



PROPONENTE: RB ROTAS BUS TURISMO LTDA.

ENDEREÇO:RODOVIA CARLOS JOÃO STRASS Nº595 BOX 93

CNPJ:12.147.951/0001-77.....FONE/FAX:(043)3324-4170

E-MAIL:rotasbus@gmail.com

134
f

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Presencial nº 51/2022-PMB

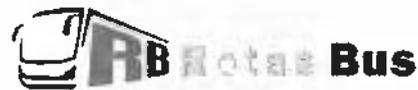
12.147.951/0001-77
RB ROTAS BUS TURISMO
LTDA
ROD. CARLOS JOÃO STRASS, 595
BOX 93 - PQ IND. ALICANTE
CEP 86087 350 - LONDRINA - PR

Pelo presente instrumento, a empresa RB ROTAS BUS TURISMO LTDA, CNPJ nº 12.147.951/0001-77, com sede na Rodovia Carlos João Strass nº595,BOX 93, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 4) Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 51 /2022-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:
- 5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupante de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da súmula vinculante nº013 do STF(Supremo tribunal Federal).



RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA



7) Declara, sob as penas da lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10520 de 17 de Julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

135
f

Londrina, 05 de Julho de 2022

Nome: Marcio Adriano Pelisson Rodrigues

RG: 3.533.721-0

CPF: 365.639.359-15

Cargo: Sócio Proprietário

12.147.951/0001-77

RB ROTAS BUS TURISMO
LTDA

ROD. CARLOS JOÃO STRASS, 595
BOX 93 - PQ IND. ALICANTE

CEP 86087 350 - LONDRINA - PR



DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

A empresa , RB ROTAS BUS TURISMO LTDA ,Inscrita no CNPJ sob o nº 12.147.951/0001-77 , declara sob as penas da lei, que se trata de Microempresa , de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

RB ROTAS BUS TURISMO LTDA

Nome: Marcio Adriano Pelisson Rodrigues

RG: 3.533.721-0

CPF: 365.639.359-15

Cargo: Sócio Proprietário

137
P



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA		Protocolo: PRC2211447901			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206797463	CNPJ 12.147.951/0001-77	Data de Ato Constitutivo 22/06/2010	Início de Atividade 22/06/2010		
Endereço Completo Rodovia Carlos João Strass, Nº 595, BOX 93,, Parque Industrial Alicante - Londrina/PR - CEP 86087-350					
Objeto Social AGÊNCIA DE VIAGENS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES	CPF/CNPJ 365.639.359-15	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome BENEDITO DE CAMPOS RODRIGUES	CPF/CNPJ 115.946.599-15	Participação no capital R\$ 198.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES	CPF 365.639.359-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 27/02/2020	Número 20201043955	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2022, às 14:44:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASWEGBML.



PRC2211447901

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 05/07/2022 11:46:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 12.147.951/0001-77

Contribuinte do Simples Nacional - Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020

Nome Empresarial: RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA

138
f

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

f



Protocolo:

4217/2022



139
f

Tipo:

EDITAL Nº 51/2022 PMB PREGÃO PRESENCIAL

Protocolado em:

05/07/2022 - 13:36:08

Informações do Requerente:

Nome: F POLIZEL S POLIZEL LTDA;

CPF/CNPJ: 06.991.718/0001-73;

Contato: (43) 9109-1086;



4217:05.07.2022, Sistema Protocolo Municipal

Handwritten signatures and marks.

140

f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
 TERRITÓRIO NACIONAL
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
FABIO POLIZEL

SER. IDENTIDADE / ORIG. ENDEREÇO / UF
 7306994-7 SESP PR

CPF
 023.299.959-70

DATA NASCIMENTO
 17/05/1979

FILIAÇÃO
 CLAUDIO POLIZEL
 LAURA MOTTA POLIZEL

PROFISSÃO **ESQ.** **CAT. TAG**
 INDEFINIDA

1ª HABILITAÇÃO
 22/07/1997

AV. REGISTRO

PROBANDO PLACAS
 2259358027

LOCAL
 ARDIRA, PR

DATA EXCESS
 30/09/2021

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO EMISSOR
 73153817282
 PR920817615

PARANÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
CNPJ: 06.991.718/0001-73
ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, N°330 – CENTRO – ANDIRÁ PR
CONTATO: 43 991091086

141
f

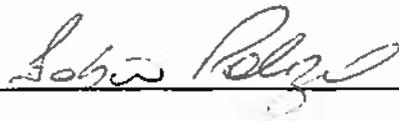
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Pregão Presencial nº 51/22

Pelo presente, credenciamos o Sr. Fabio Polizel/Sócio proprietário desta empresa, portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº RG nº 7.306.994-7 e CPF sob o nº 023.299.959-70 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 05/2022 instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição e praticar todos atos inerentes ao processo em questão.

BANDEIRANTES, 05 de Julho de 2022.



F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
CNPJ: 06.991.718/0001-73
ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, N°330 – CENTRO – ANDIRÁ PR
CONTATO: 43 991091086

06.991.718/0001-73
F. POLIZEL & POLIZEL
LTDA-ME
Rua Brasilia, 330 - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR



S. nº 142

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 06.991.718/0001-73 NIRE 41205312032

Os abaixo assinados, FABIO POLIZEL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/05/1979, residente e domiciliado à Rua Brasília, 330, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 023.299.959-70 e RG nº 7.306.994-7-SESP/Pr e CLAUDIO POLIZEL, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/10/1957, portador do CPF nº 366.331.439-15 e RG nº 2.011.455-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Brasília, 330, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86380-000, únicos sócios da firma F. POLIZEL & POLIZEL LTDA, estabelecida na Rua Brasília, 330, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob 41205312032, por despacho em sessão 31/08/2004, primeira alteração sob o nº 20043783279 em 26/10/2004, Segunda sob o nº 20060437308 em 02/02/2006, terceira sob o nº 20074407244 em 08/10/2007, quarta sob o nº 20080287212 em 28/01/2008, quinta sob o nº 20090883080 em 09/03/2009, sexta sob o nº 20112993125 em 31/05/2011, sétima sob o nº 20121577988 em 20/03/2012, oitava sob o nº 20164949046 em 25/08/2016, inscrita no CNPJ sob nº 06.991.718/0001-73, resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento no âmbito intermunicipal, interestadual e internacional, PASSA A SER de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em razão dessa modificação no objeto social, a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA SEGUNDA: Altera se o estado civil do sócio FABIO POLIZEL, passando de solteiro para casado sob o regime de comunhão parcial de bens.

Handwritten signature: Claudio Polizel

Handwritten signature: Fabio Polizel

Handwritten signature: Leandro Marcos Raysel Biscaia



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 16:33 SOB Nº 20196476321.
PROTOCOLO: 196476321 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11904915380. NIRE: 41205312032.
F. POLIZEL & POLIZEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

143
f

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 06.991.718/0001-73 NIRE 41205312032

CLAUSULA TERCEIRA: Á vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 06.991.718/0001-73 NIRE 41205312032

Os abaixo assinados, FABIO POLIZEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/05/1979, residente e domiciliado à Rua Brasília, 330, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 023.299.959-70 e RG nº 7.306.994-7-Pr e CLAUDIO POLIZEL, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do CPF nº 366.331.439-15 e RG nº 2.011.455-SSP/PR, nascida em 06/10/1957, residente e domiciliada à Rua Brasília, 330, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86380-000, únicos sócios da firma F. POLIZEL & POLIZEL LTDA, estabelecida na Rua Brasília, 330, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob 41205312032, por despacho em sessão 31/08/2004, primeira alteração sob o nº 20043783279 em 26/10/2004, Segunda sob o nº 20060437308 em 02/02/2006, terceira sob o nº 20074407244 em 08/10/2007, quarta sob o nº 20080287212 em 28/01/2008, quinta sob o nº 20090883080 em 09/03/2009, sexta sob o nº 20112993125 em 31/05/2011, sétima sob o nº 20121577988 em 20/03/2012, oitava sob o nº 20164949046 em 25/08/2016, inscrita no CNPJ sob nº 06.991.718/0001-73, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, pelas cláusulas seguintes:

Cláudio Polizel

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de F. POLIZEL &

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 16:33 SOB Nº 20196476321.
PROTOCOLO: 196476321 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904915380. NIRE: 41205312032.
F. POLIZEL & POLIZEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

144
P

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 06.991.718/0001-73 NIRE 41205312032

POLIZEL LTDA, estabelecida na Rua Brasília, 330, Centro, nesta cidade de Andirá - Paraná, CEP 86.380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Setembro de 2.004 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

CLAUDIO POLIZEL - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste presente ato.

FABIO POLIZEL - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste presente ato.

CLAUSULA QUINTA: O capital social inteiramente integralizado neste ato fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART. %	CAPITAL R\$
CLAUDIO POLIZEL	60.000	50	60.000,00
FABIO POLIZEL	60.000	50	60.000,00
TOTAL	120.000	100	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 16:33 SOB Nº 20196476321.
PRÓTOCOLO: 196476321 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904915380. NIRE: 41205312032.
F. POLIZEL & POLIZEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

145
f

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 06.991.718/0001-73 NIRE 41205312032

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma, prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações, contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, inciso segundo, do decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.966.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio FABIO POLIZEL, com poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O sócio administrador FABIO POLIZEL declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

Blundo Polizel

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 16:33 SOB N° 20196478221.
PROTOCOLO: 196476321 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11904915380. NIRE: 41205312032.
F. POLIZEL & POLIZEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

146
5

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 06.991.718/0001-73 NIRE 41205312032

elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Nos quatro meses seguinte ao termino do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

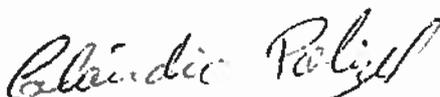
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

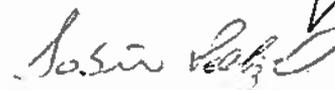
CLAUSULA DÉCIMA-OITAVA: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

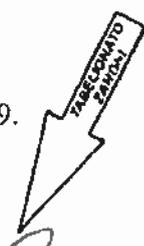
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá(Pr), 22 de Outubro de 2019.


CLAUDIO POLIZEL


TABELIONATO
ZANCHI


FABIO POLIZEL


TABELIONATO
ZANCHI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 16:33 SOB Nº 20196476321.
PROTOCOLO: 196476321 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904915380. NIRE: 41205312032.
F. POLIZEL & POLIZEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

147

f

SERVENTIA ZANONI Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio Zanoni
 Rua Maria Denis 222 CEP: 800-000 - Curitiba - PR
 Fone/Fax (41) 3333-4111 - www.serventia.com.br

Selo Digital n° Fh9uh.mdxux.pPq7X, Controle: qCL9C.QTKes
 Consulte em: <http://funarpen.com.br>. Reconheço Verdadeira
 Assinaturas indicadas de CLÁUDIO POLIZEL e FÁBIO POLIZEL.
 Dou tu, André, 22 de outubro de 2019 - 08:18:08h

Em Teste da Verdade

Franciele Aparecida Gazzola 80527
 (Escritorante)




[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 16:33 SOB N° 20196476321
 PROTOCOLO: 196476321 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904915380. NIRE: 41205312032
 F. POLIZEL & POLIZEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
CNPJ: 06.991.718/0001-73
ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, N°330 – CENTRO – ANDIRÁ PR
CONTATO: 43 991091086

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

148
P

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Presencial nº 51/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa empresa F. POLIZEL & POLIZEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.991.718/0001-73 com sede na Endereço: RUA BRASÍLIA, N° 330 – CENTRO – ANDIRÁ PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial ----/2022-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BANDEIRANTES, 05 de Julho de 2022.

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
CNPJ: 06.991.718/0001-73
ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, N°330 – CENTRO – ANDIRÁ PR
CONTATO: 43 991091086

06.991.718/0001-73
F. POLIZEL & POLIZEL
LTDA-ME
Rua Brasília, 330 - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
CNPJ: 06.991.718/0001-73
ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, N°330 – CENTRO – ANDIRÁ PR
CONTATO: 43 991091086

149

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA

CNPJ: 06.991.718/0001-73

ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, N° 330 – CENTRO – ANDIRÁ PR

MICROEMPRESA

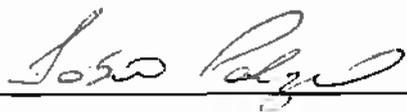
F. POLIZEL & POLIZEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.991.718/0001-73, Endereço: RUA BRASÍLIA, N° 330 – CENTRO – ANDIRÁ PR

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa F. POLIZEL & POLIZEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.991.718/0001-73, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

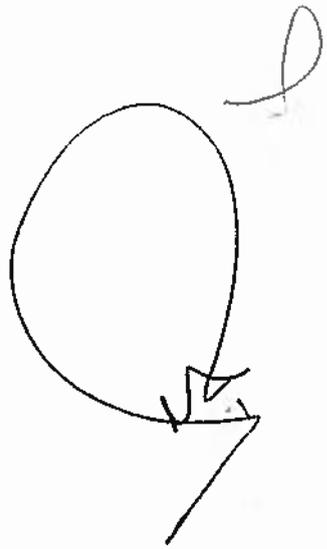
SIM NÃO

BANDEIRANTES, 05 de Julho de 2022.



F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
CNPJ: 06.991.718/0001-73
ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, N°330 – CENTRO – ANDIRÁ PR
CONTATO: 43 991091086

06.991.718/0001-73
F. POLIZEL & POLIZEL
LTDA-ME
Rua Brasília, 330 - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR



F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
CNPJ: 06.991.718/0001-73
ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, N°330 – CENTRO – ANDIRÁ PR
CONTATO: 43 991091086

150
P

DECLARAÇÃO

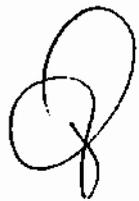
A empresa F. POLIZEL & POLIZEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.991.718/0001-73, sediada a Rua Brasília, nº330 – centro, DECLARA cumprir todas as exigências e normas do DETRAN e CONATRAN, constantes neste edital.

BANDEIRANTES, 05 de Julho de 2022.



F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
CNPJ: 06.991.718/0001-73
ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, N°330 – CENTRO – ANDIRÁ PR
CONTATO: 43 991091086

06.991.718/0001-73
F. POLIZEL & POLIZEL
LTDA-ME
Rua Brasília, 330 - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Fls. nº 151
P

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. POLIZEL & POLIZEL LTDA		Protocolo: PRC221196960			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205312032	CNPJ 06.991.718/0001-73	Data de Ato Constitutivo 31/08/2004	Início de Atividade 22/09/2004		
Endereço Completo Rua BRASÍLIA, Nº 330, CENTRO - Andará/PR - CEP 86380-000					
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome FABIO POLIZEL	CPF/CNPJ 023.299.959-70	R\$ 60.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome CLAUDIO POLIZEL	CPF/CNPJ 366.331.439-15	R\$ 60.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome FABIO POLIZEL		023.299.959-70	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 22/10/2019		20196476321	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2022, às 08:43:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JKATX51C.



PRC221196960

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
CNPJ: 06.991.718/0001-73
ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, N°330 – CENTRO – ANDIRÁ PR
CONTATO: 43 991091086

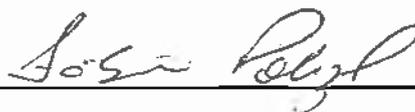
152
f

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 51/2022-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: SICRED
Agência nº: 0717
Nome da agência: AGENCIA ANDIRA
Cidade da agência: ANDIRA
Endereço da agência: RUA SÃO PAULO 675
Conta nº: 12472-9
Titular: F POLIZEL LTDA
Data de abertura: 05/2004
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

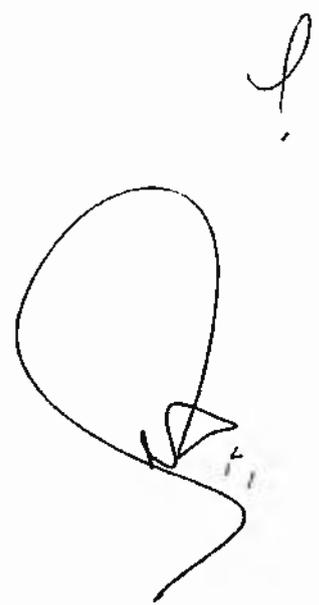
BANDEIRANTES, 05 de Julho de 2022.



F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
CNPJ: 06.991.718/0001-73
ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, N°330 – CENTRO – ANDIRÁ PR
CONTATO: 43 991091086



06.991.718/0001-73
F. POLIZEL & POLIZEL
LTDA-ME
Rua Brasilia, 330 - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR



Data da consulta: 05/07/2022 11:45:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 06.991.718/0001-73

Atribuição pelo Simples Nacional = via SIMEI Abrangente todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: F POLIZEL & POLIZEL LTDA

153
f

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA



S. nº 154
CPL

Edital nº 51/2022 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: RB ROTAS BUS TURISMO LTDA

Endereço: Rodovia Carlos João Strass nº 595 Box 93 CEP: 86.087-350

**RODOVIA CARLOS JOAO STRASS, 595 – BOX 93 - PARQUE INDUSTRIAL ALCANTE - LONDRINA – PR
CEP: 86087-350 FONE (43) 3293-0065**



Bus

RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA



CANCELADO
134
f

[Handwritten signature]

SHAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022**

PROPONENTE: RB ROTAS BUS TURISMO LTDA.

ENDEREÇO:RODOVIA CARLOS JOÃO STRASS Nº595 BOX 93

CNPJ:12.147.951/0001-77.....FONE/FAX:(043)3324-4170

E-MAIL:rotasbus@gmail.com

Ao Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 51 /2022- PMB

Processo administrativo nº 210/2022 – PMB

ins. nº 155
f**12.147.951/0001-77**
RB ROTAS BUS TURISMO
LTDA
ROD. CARLOS JOÃO STRASS, 595
BOX 93 - PQ IND. ALICANTE
[CEP 86087 350 - LONDRINA - PR]

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR lote da licitação em epígrafe:

Lote: 1 - Lote 001 - LINHA 1 CORNÉLIO PROCÓPIO (PR)**Item 1**

Nome do produto/serviço: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA /CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 6X2, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO EQUIPADO, TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM , TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN.

Quantidade: 12.000**Unidade :** Km**PREÇO:** 9,76(Nove Reais e setenta e seis centavos).

O preço total do Lote 1, fixo e sem reajuste, proposto para fornecimento do objeto é de R\$ 117.120,00(Cento e dezessete mil , cento e vinte reais).



Lote: 2 - Lote 002 - LINHA 2 CORNÉLIO PROCÓPIO (PR)

Item 1

Nome do produto/serviço: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA /CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 6X2, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO EQUIPADO, TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN.

156
P

Quantidade: 12.000

Unidade: Km

PREÇO: 9,76(Nove Reais e setenta e seis centavos).

O preço total do Lote 2, fixo e sem reajuste, proposto para fornecimento do objeto é de R\$ 117.120,00(Cento e dezessete mil, cento e vinte reais).

1- Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:RB ROTAS BUS TURISMO LTDA

CNPJ/MF:12.147.951/0001-77

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA CARLOS JOÃO STRASS Nº595 BOX 93 CEP: 86087-350

FONE: 3324-4170

E-MAIL:rotasbus@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES

BANCO: ITAÚ

AGÊNCIA:1686

Nº CONTA CORRENTE: 30986-3

2- Objeto e preço proposto:

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à prestação de serviços de impressos para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.

2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3- Informações complementares:

[Handwritten signature]



Retirada, Local e Prazo de Entrega: Em conformidade com o contido no item 14 – Forma de Execução do Termo de Referência

Validade da Proposta de Preços: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão

Forma de Pagamento: Em conformidade com o contido no item 15 – Pagamento do Termo de Referência

157
P

4- Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Londrina, 05 de Julho de 2022

Nome: Marcio Adriano Pelisson Rodrigues

RG: 3.533.721-0

CPF: 365.639.359-15

12.147.951/0001-77

RB ROTAS BUS TURISMO
LTDA

ROD. CARLOS JOAO STRASS, 595
BOX 93 - FQ IND ALICANTE

CEP 86087 350 - LONDRINA - PR



F. POLIZEL & POLIZEL LTDA

CNPJ: 06.991.718/0001-73

**ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, N° 330 – CENTRO – ANDIRÁ PR
CONTATO: 43 991091086**

Edital n.º 51/2022 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente: F POLIZEL & POLIZEL LTDA
Endereço: RUA BRASÍLIA 330
Fone/Fax: 43 9 9109 1086
CNPJ: 06.991.718/0001-73

CANCELADO

Edital :
PREG:
MUNI:
Envelo:
Propon:
Endere:
Fone/F:
CNPJ: C

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA

CNPJ: 06.991.718/0001-73

ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, Nº 330 – CENTRO – ANDIRÁ PR

159

AO (A) PREGOEIRO (A) da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – Paraná

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022		
Fornecedor: F. POLIZEL & POLIZEL LTDA		
CNPJ: 06.991.718/0001-73		
Endereço: RUA BRASÍLIA, Nº330	Bairro: CENTRO	
CEP: 86.380-000	Cidade: ANDIRÁ	Estado: PARANÁ
Telefone: 43 991091086	E-mail: polizeltur@hotmail.com	
Banco: SICREDI	Agência: 0717	Conta Corrente: 12472-9
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL		
PREVISÃO DE ENTREGA: de acordo com o edital!		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL: SIM		

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR lote da licitação em epígrafe:**

LOTE : I – Lote 001 - LINHA I CORNÉLIO PROCÓPIO (PR)

Item	Nome do produto/serviço	Qnd	Und	Preço máx	Preço máx TTL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 12 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA /CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2X6, PNEUS PADIAIS SEM CÂMARA295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO EQUIPADO, TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM , TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN. MARCA: PROPRIA	12.000	km	9,76	RS117.120,00

Valor total do lote : RS117.120,00 (Cento e dezessete mil e Cento e vinte Reais)

LOTE :2 – Lote 002 - LINHA I CORNÉLIO PROCÓPIO (PR)

Item	Nome do produto/serviço	Qnd	Und	Preço máx	Preço máx TTL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA /CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2X6, PNEUS PADIAS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO EQUIPADO, TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN. MARCA: PROPRIA	12.000	km	9,76	RS117.120,00

160
S. nº

Valor total do lote : RS117.120,00 (Cento e dezessete mil e Cento e vinte Reais)

IMPORTANTE:

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.
- A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados
- os serviços serão prestados em até 01 (um) dia contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Secretaria de Educação;
- Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas como frete, impostos, seguros (vida e terceiros) e todos os demais encargos necessários aos serviços prestados para Prefeitura de Bandeirantes-PR.

BANDEIRANTES , 05 de Julho de 2022.

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA

CNPJ: 06.991.718/0001-73

ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, Nº 330 – CENTRO – ANDIRÁ PR

06.991.718/0001-73

**F. POLIZEL & POLIZEL
LTDA-ME**

**Rua Brasilia, 330 - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR**



RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA



BUS

161
CFL

Edital nº 51/2022 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL

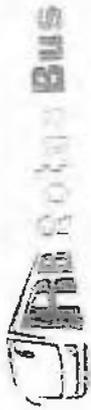
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proponente: RB ROTAS BUS TURISMO LTDA

Endereço: Rodovia Carlos João Strass nº 595 Box 93 CEP: 86.087-350

~~CNPJ - 12.447.951/0001-77~~



RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA



CANCELADO
f

[Handwritten signature]

[Faint handwritten text]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

162
P

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.147.951/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2010
NOME EMPRESARIAL RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD CARLOS JOAO STRASS	NÚMERO 595	COMPLEMENTO BOX 93
CEP 86.087-350	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL ALICANTE	MUNICÍPIO LONDRINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF PR	TELEFONE (43) 3324-4170
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2022 às 11:38:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



163

f

CAIXA**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.147.951/0001-77**Razão Social:** RB ROTAS BUS TURISMO LTDA**Endereço:** ROD CARLOS JOAO STRASS 595 BOX 93 / PARQUE INDUSTRIAL A /
LONDRINA / PR / 86087-350

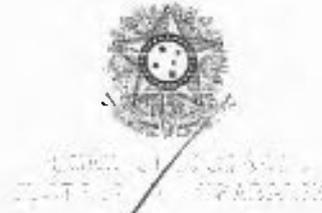
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2022 a 12/07/2022**Certificação Número:** 2022061301034853776122

Informação obtida em 30/06/2022 09:59:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



164
7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.147.951/0001-77
Certidão nº: 16322103/2022
Expedição: 23/05/2022, às 11:43:38
Validade: 19/11/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.147.951/0001-77, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

165

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2799116 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA
CPF/CNPJ: 12.147.951/0001-77

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 20 de junho de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6Yw#uo6Kv0Wa

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024472083-84

166
P

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.147.951/0001-77
Nome: **RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

167
f

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA
CNPJ: 12.147.951/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:45 do dia 13/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2022.

Código de controle da certidão: ACC2.F1E3.BC3F.093D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90843520-60
Inscrição CNPJ 12.147.951/0001-77
Início das Atividades 03/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **ROD RODOVIA CARLOS JOAO STRASS, 595, BOX 93 - PARQUE INDUSTRIAL
ALICANTE - CEP 86087-350
FONE: (43) 3324-4170**
Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 03/2020**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE
06/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB
REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	115.546.599-15	BENEDITO DE CAMPOS RODRIGUES	SÓCIO
CPF	365.639.359-15	MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/07/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90843520-60

Emitido Eletronicamente via Internet
30/06/2022 9:58:13

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

169

7

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF
12.147.951/0001-77

C.M.C.
178.880-9

Processo nº
19006027894202013 / 2020

Validade
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA

Nome Fantasia

Endereço
RODOVIA CARLOS JOAO STRASS 595 BOX 93 PARQUE INDUSTRIAL ALICAP
Cidade LONDRINA UF PR CEP 86087350 Área/m2 6 Zoneamento ZC-5

S.F.A.
207452

Início da Atividade
22/06/2010

Código Cnae N-7911-2/00-00 Descrição da Atividade Econômica Principal
Agencias de viagens - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)

Código CNAE H-4929-9/01-00 Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal-(Alto Risco conf. Dec. 347/20)
H-4929-9/02-00 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e Internacional-(Alto Risco conf. Dec. 347/20)
N-7711-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)

OBSERVAÇÃO
- LIBERADO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. PROIBIDO O ESTOQUE/GUARDA/ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS NO LOCAL. PROIBIDO CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS E/OU MERCADORIAS NO LOCAL.

Londrina, 16 de abril de 2020
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 20, do Decreto 347/2020.
Código Validador: 7UN8dS4VS
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www1.londrina.pr.gov.br>

IMPORTANTE
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <http://www1.londrina.pr.gov.br>.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

170
f

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

RB ROTAS BUS TURISMO LTDA, CNPJ 12.147.951/0001-77.-----

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XV1 - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte e autentique esta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/?codigo=330305F5073CDBEC12E57ACA8A149611>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 14 de Junho de 2022.

Assinado eletronicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2022-06-20 14:33:52

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

magazineluiza

CNPJ: 47.960.950/0101-94

☑ Av. Tiradentes, 7100 Galpão 01 - JD Rosicler

CEP: 86072-000 - Londrina - PR

171
/

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RB Rotas Bus - Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ 12.147.951/0001-77 estabelecida na Rua Prudente de Moraes, nº 83, Centro, CEP: 86200-000, Ibiporã, Paraná, presta serviços com Van, micros e ônibus para Magazine Luiza, S/A, CNPJ 47.960.950/0101-94, com endereço Av. Tiradentes, 7100 Galpão 01, Jardim Rosicler, CEP: 86072-000, Londrina, Paraná, de **Prestação de Serviço para Transporte de Colaboradores**, conforme contrato.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Londrina, 11 de maio de 2022.

[47.960.950/0101-94]

MAGAZINE LUIZA S/A

AV. TIRADENTES, 7100

JD. ROSICLER - CEP 86072-000

LONDRINA-PR

[Assinatura]
MAGAZINE LUIZA S/A

[Assinatura]

9º TABELIONATO DE NOTAS

Mariza Peterlini - Agente Interina

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado.

05 JUL 2022

ESCREVENTES:

FUX28903 Lúclana Salvador Polskikh - Marcio José Fidelis

Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: contato@sardi.com.br
Rua Sen. Souza Neves, 2265 - Id. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina / PR
"O selo de autenticidade está na última folha"



172
f



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00594914795

PLACA

AXS9B12

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

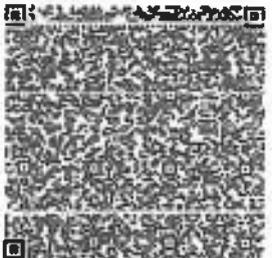
2012

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRI

213126245331



Valide este QRcode com app Vto

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

40145605164

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/NASCA ROMA

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9532Y8227CR262590

CDR PREDDMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE * . *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 330CV/6900		PESO BRUTO TOTAL 16.0	
MOTOR 36393311	CMT 16.0	EXOS 2	LOTAÇÃO 43P
CARROCERIA NEO APLICIVEL			
NOME RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA			
		CPF / CNPJ 12.147.951/0001-77	
LOCAL LONDRINA PR		DATA 02/06/2021	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT		
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA UNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELA SEGURANÇA (R\$) *

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE H
CSV-1275781705
RESERVA/EXPRESSO NORD ROD LTDA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DE DETRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



- Para sua comodidade, você pode acessar este documento eletronicamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
- Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:
- Consultar suas informações e pagar multas com facilidade
 - Acessar a versão digital da CNH - para quem possui CNH 12/2017
 - Realizar o licenciamento digital de seu veículo
 - Compartilhar o licenciamento com seu 2º parceiro
 - Iniciar o processo de renovação
 - Receber alertas de vencimento



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DENATRAN - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00594895294
PLACA
AXS9B14 EXERCÍCIO
2021
ANO FABRICAÇÃO
2012 ANO MODELO
2012
NÚMERO DO CRV
213126245943



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
31145989579 CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

W/MASCA ROMA

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**** CHASSI
9532Y82Z9CR262588

COR PREDOMINANTE
PRETA COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**VEICULO COM ACESSIBILIDADE H
CSV-1275946550
RESERVA/EXPRESSO NORD ROD LTDA**

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Basta o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e ter o acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações, registros e documentos online
- Acessar a versão digital do CNH (carteira) e a sua carteira física
- Acessar a versão digital de seu licenciamento para dirigir
- Consultar o licenciamento com até 5 placas
- Iniciar o processo de condutor
- Iniciar o processo de multa



Basta agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE P. 173	
POTÊNCIA/CILINDRADA 330CV/8900		PESO BRUTO TOTAL 16.0	
MOTOR 36393526	CMT 29.0	EXOS 2	LOTAÇÃO 43P
CATROCEMA NÃO APLICAVEL			
NOME RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA			
		CFF / CNPJ 12.147.951/0001-77	
LOCAL LONDRINA PR		DATA 03/07/2021	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

NOME
EDILSON DUARTE

ENC. IDENTIDADE / ENC. REGISTRO / UF
6063679-6 **SZSP** **PR**



CPF
993.715.889-34 DATA NASCIMTO
19/11/1974

FILIAÇÃO
ALDEVINO DUARTE
MARTA BREVE DUARTE

PERIÓDICO _____ ACC _____ CAT. IVA _____

RP REGISTRO
07651-001 VENCIMENTO
23/06/1997

DESCRIÇÃO
BAR

LOCAL
CURITIBA, PR DATA EMISSÃO
19/01/2022

00656121053
00920903577

PARANÁ

174
f



121 SERVICIO NOTARIAL SANTOS
LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, **05 JUL. 2022**
Cecilia Carolina Mano Carreira

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2347955509



PRODIGA
2347955509

FRANCESCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO E CARTORARIOS DO PARANÁ

Nome: JOSE CARLOS PEREIRA

OCC. RENTISTAS / ORG. EMPREGADOR / UF: 2006617-9 SESP PR

CPF: 328.151.829-04 DATA NASCIMENTO: 06/10/1959

FRANCO: VITOR JOSE PEREIRA

CRONITE FRANCO: PEREIRA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. INSC: []

NO REGIS: 00875374876 VALOR: 16/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 10/11/1978

175
f

13º TABELIONATO DE NOTARIAS
 Arieli R. Duarte Oliveira
 Escrevente Juramentada
 COMARCA DE LONDRINA

ORÇAMENTO: EAR: A
 CETCP (VAL: 16/01/2025)

13º TABELIONATO DE NOTARIAS
 Arieli R. Duarte Oliveira
 Escrevente Juramentada
 COMARCA DE LONDRINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1980016024

Assinatura do Portador: José Carlos Pereira

CITAC: LONDRINA, PR DATA (EMISSÃO): 05/02/2020

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

00101709064
 PR917614913

PARANÁ

SELO FINANCEN
 Tabelionato de Notas
 Escrevente Juramentada
 Arieli Regina Duarte Oliveira
 Escrevente Juramentada
 COMARCA DE LONDRINA

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
 W. SAUL FELKIND, 1.972 LONDRINA, PR
 Fone/Fax: (43) 3026-5599 3329-5599

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
 Londrina, 30 de Junho de 2022.

Arieli Regina Duarte Oliveira
 Escrevente Juramentada

ESPAÇO EM BRANCO

[Assinatura]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

176
P

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Interestadual/Internacional
Nº DA PROPOSTA: 198607 APÓLICE 1092306091478 ENDOSSO 0 - Apólice SUCURSAL 1 - Rio de Janeiro ITENS 9

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 29/06/2022 ÀS 24H DE 29/06/2023

SEGURADO - Nome: RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA

Endereço: ROD CARLOS JOAO STRASS Nº: 595 Complemento: BOX 93

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL ALICANTE Cidade: Londrina UF PR CEP: 86087350

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 12.147.951/0001-77

ESTIPULANTE - Nome: RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 12.147.951/0001-77

VEÍCULO SEGURADO - Nº 4 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: MASCAROMA

Prefixo: Ano Fabricação: 2012 Ano Modelo: 2012 Placa: AXS9B12 Chassis: 9532Y82Z7CR262590 Renavam: 594914795

Nº Passageiros 43 Nº Tripulantes 2 Utilização do Veículo Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		2.310,84
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	200.000,00		698,76
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	300.000,00		480,33
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	50.000,00		296,76
Danos Estáticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estáticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		99,07
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		30,01
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	5.000,00		49,99
Franquia Relativa a Danos a Bagagens Passageiros	15414.901412/2013-05 P/Passageiro	1.857,08		277,93
Recomposição de Registros e Documentos da Passageiros	15414.901412/2013-05 P/Passageiro	258,00		14,65
Despesas com Honorários Advocaticios- Foro Penal	15414.901412/2013-05	10.000,00		22,17
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estáticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 38.143,51

Adicional de Fracionamento 0,00 I O F 2.702,18 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar 40.845,69

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	14/07/2022	3.404,66	Ficha de Compensação	7	16/01/2023	3.403,73	Ficha de Compensação
2	15/08/2022	3.403,73	Ficha de Compensação	8	14/02/2023	3.403,73	Ficha de Compensação
3	14/09/2022	3.403,73	Ficha de Compensação	9	14/03/2023	3.403,73	Ficha de Compensação
4	14/10/2022	3.403,73	Ficha de Compensação	10	14/04/2023	3.403,73	Ficha de Compensação
5	14/11/2022	3.403,73	Ficha de Compensação	11	15/05/2023	3.403,73	Ficha de Compensação
6	14/12/2022	3.403,73	Ficha de Compensação	12	14/06/2023	3.403,73	Ficha de Compensação

CORRETOR

ANJO SEG ADMINISTRADORA E CORR. DE SEGUROS S/S LTDA

Cód. Susep. 202060104

OBSERVAÇÕES MODALIDADE FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local Rio de Janeiro

Data 22/06/2022

Livonia

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ 14 525 684/0001-50 RAMO 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Interestadual/Internacional
Nº DA PROPOSTA: 198607 APÓLICE: 1002306091478 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL 1 - Rio de Janeiro ITENS: 9

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 29/06/2022 AS 24H DE 29/06/2023

SEGURADO - Nome: RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA

Endereço: ROD CARLOS JOAO STRASS Nº 595 Complemento: BOX 93

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL ALICANTE Cidade Londrina UF PR CEP 86087350

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 12.147.951/0001-77

ESTIPULANTE - Nome: RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 12.147.951/0001-77

VEÍCULO SEGURADO - Nº 5 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: MASCAROMA

Prefixo Ano Fabricação: 2012 Ano Modelo: 2012 Placa: AXS9B14 Chassis: 9532Y82Z9CR262588 Renavam: 594895294

Nº Passageiros 43 Nº Tripulantes 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		2.310,84
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	200.000,00		698,76
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	300.000,00		480,33
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	50.000,00		296,76
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		99,07
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		30,01
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	5.000,00		49,99
Franquia Relativa a Danos a Bagagens Passageiros	15414.901412/2013-05 P/Passageiro	1.857,08		277,93
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901412/2013-05 P/Passageiro	250,00		14,65
Despesas com Honorários Advocatícios - Foro Penal	15414.901412/2013-05	10.000,00		22,17
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 38.143,51

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F. 2.702,18 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 40.845,69

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	14/07/2022	3.404,66	Ficha de Compensação	7	16/01/2023	3.403,73	Ficha de Compensação
2	15/08/2022	3.403,73	Ficha de Compensação	8	14/02/2023	3.403,73	Ficha de Compensação
3	14/09/2022	3.403,73	Ficha de Compensação	9	14/03/2023	3.403,73	Ficha de Compensação
4	14/10/2022	3.403,73	Ficha de Compensação	10	14/04/2023	3.403,73	Ficha de Compensação
5	14/11/2022	3.403,73	Ficha de Compensação	11	15/05/2023	3.403,73	Ficha de Compensação
6	14/12/2022	3.403,73	Ficha de Compensação	12	14/06/2023	3.403,73	Ficha de Compensação

CORRETOR

ANJO SEG ADMINISTRADORA E CORR. DE SEGUROS S/S LTDA

Cód. Susep: 202060104

OBSERVAÇÕES MODALIDADE FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 22/06/2022

Lyvonnus

Fábio L. Pinho - Diretor Executivo

178

Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
03/06/2023
DATA DE VALIDADE
03/06/2023

Nº 009578304-93/2022

Chassi de identificação do veículo: 9532Y82Z7CR262590

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 14564

DADOS DE PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
RB ROTAS BUS TURISMO LTDA	12147951000177
MUNICÍPIO	UF
LONDRINA	PR



CARACTERÍSTICAS ORIGINÁRIAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPECIE			
AXS9B12	9532Y82Z7CR262590	VW/MASCA ROMA	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PST (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRETA	2012	2012	330	8900	16.0	16.0	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
43	DIESEL	999 - NÃO APLICAVEL					

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPECIE			
AXS9B12	9532Y82Z7CR262590	VW/MASCA ROMA	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PST (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRETA	2012	2012	330	8900	26.0	16.0	3.13
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
43	DIESEL	999 - NÃO APLICAVEL					

FOTOS DO VEÍCULO



MEDIDAS

MEDIÇÃO DO EIXO 1:					
DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:	
16.0%	65.0%	N/A	27.0%	4.2mm/m	
MEDIÇÃO DO EIXO 2:					
DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:	
4.0%	65.0%	N/A	27.0%	4.2mm/m	

DADOS ESPECÍFICOS INTELIGENTES

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):
3700 mm / 2550 mm / 12600 mm

Classificação ANTT do veículo:
CONVENCIONAL

Tara:
12,87

9º TABELIONATO DE NOTAS
Mariza Peterlini - Agente Interina
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original apresentado.

05 JUL 2022

ESCREVENTES:

Luciana Salvador Polskikh - Marcio José Fidelis
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: contato@sardl.com.br
Rua Sen. Souza Neves, 2265 - Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina / PR
"O selo de autenticidade está na última folha"

Certificado de Segurança Veicular

AV Nº 009579304-93/2022

Chassi de identificação do veículo: 8532Y82Z7CR262580

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 14564

179

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO

03/06/2022

DATA DE VALIDADE

03/06/2023

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA IFL

AVAL LONDRINA INSPEÇÕES VEICULARES LTDA EPP

CNPJ DA IFL

06129879000152

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS

CPF

1717092950

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO

07694515945

RESERVAÇÕES DO INSPECTOR

Resolução ANTT Nº 4777/2015 - NBR14040

OBSERVAÇÕES SISTEMÁTICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPO DE INSPEÇÃO

Escopo 1077 - ANTT

Veículo inspecionado

NBR 14.040

Res. Contran 416/12 e 445/13

Port. Inmetro 260/07 e 168/08

Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14

9º TABELIONATO DE NOTAS
Mariza Peterlini - Agente Interina
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original apresentado.

05 JUL 2022

ESCRITORES:

Luciana Salvador Polakikh - Marcio José Fidelis
Fone: (43) 3026-2726 - e-mail: contato@sardi.com.br
Rua Sen. Souza Naves, 2265 - Id. Ferrinhos - CEP 86011-430 - Londrina / PR
"O selo de autenticação está na última folha"

Autenticação de Cópia
FUX28901



AVAL LONDRINA INSPEÇÕES VEICULARES LTDA
 CNPJ: 06.129.879/0001-52
 AV RIO BRANCO, 1086, 1086, NOSSA S. DO DESTERRO
 CEP: 86025-595 - Londrina/PR

E-mail: qualidade@grupoavalltec.com.br, lucimara@grupoavalltec.com.br
 TEL.: 4333368170

180



APOIA
 ASSOCIAÇÃO PARANAENSE
 DE ORGANIZADOS DE
 SUPERVISÃO ACRECITADOS

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CSV
NÚMERO DO CERTIFICADO: 000015301-00
VEICULO APROVADO

CARTÓRIO SARDI
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO

12.147.951/0001-77

RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA

PASSAGEIRO/ONIBUS

NÃO APLICAVEL

VW/MASCA ROMA

PRETA

2012/2012

AXS9B12

9532Y82Z7CR262590

DIESEL

43

12,87

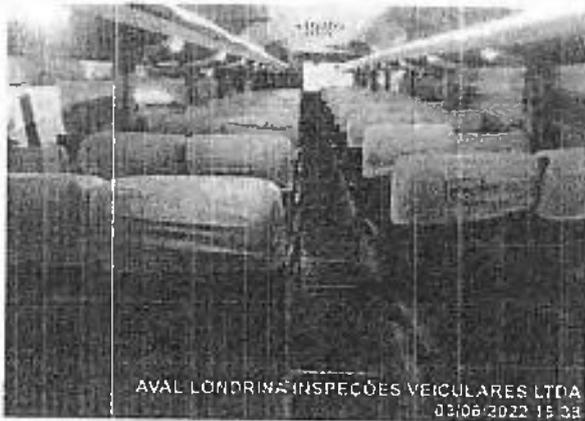
16,00

26,00

8.900

330

FOTOS DO VEICULO



Declaro que o veículo acima identificado foi inspecionado em conformidade com os critérios definidos na ABNT NBR 14040, legislação de trânsito vigente, Resoluções Conama e encontra-se em adequadas condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas.

O veículo em epígrafe foi inspecionado na base de endereço para a qual o organismo de inspeção emissor deste documento foi licenciado pelo DENATRAN e acreditado pelo CGCRE para inspeções compulsórias, conforme escopos definidos no site www.Inmetro.gov.br

O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta.

009579304-93/2022

03/06/2022

JOVANNI DA SILVA PEREIRA
 Crea/CFT: 114.968.679.04

03/06/2023

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS
 Crea 166378/D

9º TABELIONATO DE NOTAS

Mariza Peterlini - Agente Interina

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado.

1º de 226 de 1843104-1

SELO

FUNARREN

05 JUL 2022

ESCREVENTES:

Luciana Salvador Peiskikh - Márcio José Fidells

Tabelionato nº 9/2026-2728 - e-mail: contato@sardi.com.br

Exclusivo para
Autenticação de Cópia - 2265 Rd Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina / PR

"O selo de autenticidade está na última folha"

FUX28902

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito
Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 009599364-13/2022
Chassi de identificação do veículo: 9532Y82Z9CR262588
Tipo de CSV: ANTT
Número Nota Fiscal: 14628

181
f
APROVADO
DATA DA INSPEÇÃO
08/06/2022
DATA DE VALIDADE
08/06/2023

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME
RB ROTAS BUS TURISMO LTDA
CPF/CNPJ
12147951000177
MUNICÍPIO
LONDRINA
UF
PR



CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPECIE			
AXS9B14	9532Y82Z9CR262588	VW/MASCA ROMA	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRETA	2012	2012	330	8900	29.0	16.0	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
43	DIESEL	999 - NÃO APLICAVEL					

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPECIE			
AXS9B14	9532Y82Z9CR262588	VW/MASCA ROMA	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRETA	2012	2012	330	8900	29.0	16.0	3.01
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
43	DIESEL	999 - NÃO APLICAVEL					

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 15.0%	EFICIÊNCIA FRENAGEM: 78.0%	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A	FREIO ESTACIONAMENTO: 28.0%	ALINHAMENTO RODAS: 2.4mm/m
-------------------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------------	----------------------------

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 5.0%	EFICIÊNCIA FRENAGEM: 78.0%	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A	FREIO ESTACIONAMENTO: 28.0%	ALINHAMENTO RODAS: 2.4mm/m
------------------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------------	----------------------------

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Classificação ANTT do veículo:

CONVENCIONAL

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

3800 mm / 2600 mm / 12800 mm

Tara:

12.99

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

9º TABELIONATO DE NOTAS
Mariza Peterlini - Agente Interina
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original apresentado.

05 JUL 2022

ESCREVENTES:

Luciana Salvador Polskikh - Marcio José Fidelis
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: contato@sandi.com.br
Rua Sen. Souza Naves, 2265 - Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina / PR
"O selo de autenticidade está na última folha"

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 009599364-13/2022

Chassi de identificação do veículo: 9532Y82Z9CR262588

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 14628

180
✓ APROVADO
DATA DA INSPEÇÃO
08/06/2022
DATA DE VALIDADE
08/06/2023

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITEL

AVAL LONDRINA INSPEÇÕES VEICULARES LTDA EPP

CNPJ DA ITEL

06129879000152

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS

CREA

1717092950

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO

07694515945

OBSERVAÇÕES DO INSPECTOR

Resolução ANTT Nº 4777/2015 - NBR14040

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT

Veículo Inspeccionado

NBR 14.040

Res. Contran 416/12 e 445/13

Port. Inmetro 260/07 e 168/08

Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14

9º TABELIONATO DE NOTAS
Mariza Peterlini - Agente Interina
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original apresentado.

05 JUL 2022

ESCREVENTES:

Luciana Salvador Polskikh - Marcelo José Fidelis
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: contato@sardi.com.br
Rua Sen. Souza Naves, 2265 - Id. Petrópolis - CEP. 86015-430 - Londrina / PR
"O selo de autenticidade está na última folha"





AVAL LONDRINA INSPEÇÕES VEICULARES LTDA
 CNPJ: 06.129.879/0001-52
 AV RIO BRANCO 1086, 1086, NOSSA S. DO DESTERRO
 CEP: 86025-595 - Londrina/PR
 E-mail: qualidade@grupoavaltec.com.br, lucimara@grupoavaltec.com.br
 TEL.: 4333368170



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CSV
NÚMERO DO CERTIFICADO: 000015376-10
VEICULO APROVADO

RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA

PASSAGEIRO/ONIBUS	NÃO APLICAVEL	
VW/MASCA ROMA	PRETA	2012/2012
AXS9B14	DIESEL	43
12,99	29,00	8.900
16,00		330

FOTOS DO VEICULO



Declaro que o veículo acima identificado foi inspecionado em conformidade com os critérios definidos na ABNT NBR 14040, legislação de trânsito vigente, Resoluções Conama e encontra-se em adequadas condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas.

O veículo em epígrafe foi inspecionado na base de endereço para a qual o organismo de inspeção emissor deste documento foi licenciado pelo DENATRAN e acreditado pelo CGCRE para inspeções compulsórias, conforme escopo definido no site www.inmetro.gov.br.

O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta.

009599364-13/2022

[Signature]

08/06/2022

GIOVANNI DA SILVA PEREIRA
 Crea/CFT: 114.968.679.04

08/06/2023

[Signature]

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS
 Crea: 166378/D



LISTA DE VERIFICAÇÃO - COMPLEMENTAR DER - APOIA

TIPO DE VEÍCULO			
X	CONVENCIONAL	LEITO	URBANO
			MISTO

DETALHAMENTO			
1	Motorista	Motorista	Motorista
1	Poltronas Cabine	Poltronas Cabine	Cobrador
42	Poltronas Salão	Poltronas Salão	Poltronas Salão
			Passageiros em pé
43	Total documento - CRLV	Total documento - CRLV	Total documento - CRLV

DECK 1 - 1º Andar	
Motorista	
Poltronas Conv. Cabine	
Poltronas Leito Cabine	
Poltronas Conv. Salão	
Poltronas Leito Salão	

TIPO DE POLTRONAS			
43	Estofadas	Estofadas	Estofadas
	Acrílico	Acrílico	Acrílico
43	Reclináveis	Reclináveis	Reclináveis
	Fixas	Fixas	Fixas

DECK 2 - 2º Andar	
Poltronas Conv. Cabine	
Poltronas Leito Cabine	
Poltronas Conv. Salão	
Poltronas Leito Salão	
Total documento-CRLV	
TIPO DE POLTRONAS	
Estofadas	
Acrílico	
Reclináveis	
Fixas	

VEÍCULO POSSUI ACESSIBILIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

INSPEÇÃO VEICULAR DER - CONVÊNIO APOIA

9º TABELIONATO DE NOTAS
 Mariza Peterlini - Agente Interina
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia confere com o original apresentado.

05 JUL 2022

ESCREVENTES:
 Luciana Salvador Pofskikh - Marcio José Fidelis
 Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: contato@sarpi.com.br

Rua Sen. Souza Naves, 2265 - Id. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina / PR

SELO de autenticidade está na última folha"

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUX28904

184
CPL

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
CNPJ: 06.991.718/0001-73
ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, N°330 – CENTRO – ANDIRÁ PR
CONTATO: 43 991091086

Edital n.º 51/2022 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente: F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
Endereço: RUA BRASÍLIA 330
Fone/Fax: 43 9 9109 1086
CNPJ: 06.991.718/0001-73

C. CANZELA 100
f

Edital n.º:
PREGÃO
MUNICÍP
Envelope
Proponente
Endereço:
Fone/Fax:
CNPJ: 06.9

9
11/11

25

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 06.991.718/0001-73 NIRE 41205312032

Os abaixo assinados, FABIO POLIZEL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/05/1979, residente e domiciliado à Rua Brasília, 330, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 023.299.959-70 e RG nº 7.306.994-7-SESP/Pr e CLAUDIO POLIZEL, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/10/1957, portador do CPF nº 366.331.439-15 e RG nº 2.011.455-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Brasília, 330, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86380-000, únicos sócios da firma F. POLIZEL & POLIZEL LTDA, estabelecida na Rua Brasília, 330, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob 41205312032, por despacho em sessão 31/08/2004, primeira alteração sob o nº 20043783279 em 26/10/2004, Segunda sob o nº 20060437308 em 02/02/2006, terceira sob o nº 20074407244 em 08/10/2007, quarta sob o nº 20080287212 em 28/01/2008, quinta sob o nº 20090883080 em 09/03/2009, sexta sob o nº 20112993125 em 31/05/2011, sétima sob o nº 20121577988 em 20/03/2012, oitava sob o nº 20164949046 em 25/08/2016, inscrita no CNPJ sob nº 06.991.718/0001-73, resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento no âmbito intermunicipal, interestadual e internacional, PASSA A SER de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em razão dessa modificação no objeto social, a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA SEGUNDA: Altera se o estado civil do sócio FABIO POLIZEL, passando de solteiro para casado sob o regime de comunhão parcial de bens.

Handwritten signature: Claudio Polizel



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 16:33 SOB Nº 20196478221.
PROTOCOLO: 196476321 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904915380. NIRE: 41205312032.
F. POLIZEL & POLIZEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

186
2

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 06.991.718/0001-73 NIRE 41205312032

CLAUSULA TERCEIRA: Á vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 06.991.718/0001-73 NIRE 41205312032

Os abaixo assinados, FABIO POLIZEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/05/1979, residente e domiciliado à Rua Brasília, 330, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 023.299.959-70 e RG nº 7.306.994-7-Pr e CLAUDIO POLIZEL, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do CPF nº 366.331.439-15 e RG nº 2.011.455-SSP/PR, nascida em 06/10/1957, residente e domiciliada à Rua Brasília, 330, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86380-000, únicos sócios da firma F. POLIZEL & POLIZEL LTDA, estabelecida na Rua Brasília, 330, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob 41205312032, por despacho em sessão 31/08/2004, primeira alteração sob o nº 20043783279 em 26/10/2004, Segunda sob o nº 20060437308 em 02/02/2006, terceira sob o nº 20074407244 em 08/10/2007, quarta sob o nº 20080287212 em 28/01/2008, quinta sob o nº 20090883080 em 09/03/2009, sexta sob o nº 20112993125 em 31/05/2011, sétima sob o nº 20121577988 em 20/03/2012, oitava sob o nº 20164949046 em 25/08/2016, inscrita no CNPJ sob nº 06.991.718/0001-73, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, pelas cláusulas seguintes:

Cláudio Polizel

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de F. POLIZEL &

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 16:33 SOB Nº 20196470421.
PROTOCOLO: 196476321 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904915380. NIRE: 41205312032.
F. POLIZEL & POLIZEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 06.991.718/0001-73 NIRE 41205312032

POLIZEL LTDA, estabelecida na Rua Brasília, 330, Centro, nesta cidade de Andirá – Paraná, CEP 86.380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Setembro de 2.004 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

CLAUDIO POLIZEL - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste presente ato.

FABIO POLIZEL - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste presente ato.

CLAUSULA QUINTA: O capital social inteiramente integralizado neste ato fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART. %	CAPITAL R\$
CLAUDIO POLIZEL	60.000	50	60.000,00
FABIO POLIZEL	60.000	50	60.000,00
TOTAL	120.000	100	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 16:33 SOB Nº 20196476321.
 PROTOCOLO: 196476321 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904915380. NIRE: 41205312032..
 F. POLIZEL & POLIZEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

188
f

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 06.991.718/0001-73 NIRE 41205312032

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma, prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações, contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, inciso segundo, do decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.966.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio FABIO POLIZEL, com poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O sócio administrador FABIO POLIZEL declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

Cláudio Polizel



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 16:33 SOB Nº 20196476321.
PROTOCOLO: 196476321 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904915380. NIRE: 41205312032.
F. POLIZEL & POLIZEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

189
f

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 06.991.718/0001-73 NIRE 41205312032

elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Nos quatro meses seguinte ao termino do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072. parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA-OITAVA: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá(Pr), 22 de Outubro de 2.019.

Claudio Polizel
CLAUDIO POLIZEL

ADCLIONATO JANDU

Fabio Polizel
FABIO POLIZEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 16:33 SOB Nº 20196476321.
PROTOCOLO: 196476321 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904915380 - NIRE: 41205312032.
F. POLIZEL & POLIZEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

190
f

SERVENTIA ZANONI Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio
 Rua Maria Grech, 222 - ZANONI
 CEP: 83.200-000 - Curitiba - PR
 Fone/Fax: (41) 3030-4133 - atendimento@zanoni.com.br

Selo Digital nº Fh9uh.mdxux.pPq7X, Controle: qCL9C.QTkeq
 Consulte em <http://funarpen.com.br>. Reconheço Verdadeira
 Assinaturas Indizadas de **CLÁUDIO POLIZEL e FABIO POLIZEL**.
 Dou fé, Curitiba, 22 de outubro de 2019 - 08:08:08h

Em Teste  da Verdade

Franciele Aparecida Gazzola 696279
 (Escrivente)







CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 16:33 SOB Nº 20196476321.
 PROTOCOLO: 196476321 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904919380. NIRE: 41205312032.
 F. POLIZEL & POLIZEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSZEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

S. M. 191
f

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.991.718/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2004	
NOME EMPRESARIAL F POLIZEL & POLIZEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLIZEL TUR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUARO R BRASÍLIA	NÚMERO 330	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDARAÍ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3538-3349	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 19:03:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




192
P

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.991.718/0001-73

Razão Social: F POLIZEL E CIA LTDA ME

Endereço: RUA BRASÍLIA 330 / CENTRO / ANDARA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062701131203927770

Informação obtida em 04/07/2022 19:05:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



193
13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F POLIZEL & POLIZEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.991.718/0001-73
Certidão n°: 21004989/2022
Expedição: 04/07/2022, às 19:12:11
Validade: 31/12/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F POLIZEL & POLIZEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.991.718/0001-73, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

194
f

Certidão Negativa de Débitos N° 4653

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **F POLIZEL & POLIZEL LTDA**, CPF/CNPJ nº 06.991.718/0001-73, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data, no CPF/CNPJ nº ./-/, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Este CPF/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda deste Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 17/07/2022

Andirá-Estado do Paraná , 17 de junho de 2022.

Código de Autenticidade: 81710D252812B8BBC6BA92DDFE72F014



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

195

f

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027162601-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.991.718/0001-73
Nome: F POLIZEL & POLIZEL LTDA-ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

196

f

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F POLIZEL & POLIZEL LTDA
CNPJ: 06.991.718/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:11:17 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: DB5A.7C0A.FFE5.535E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



197
f

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90318776-09

Inscrição CNPJ
06.991.718/0001-73

Início das Atividades
10/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial F POLIZEL & POLIZEL LTDA-ME
Título do Estabelecimento POLIZEL TUR
Endereço do Estabelecimento RUA BRASÍLIA, 330 - CENTRO - CEP 86380-000
FONE: (43) 3538-3349
Município de Instalação ANDIRA - PR, DESDE 10/2004
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.299.959-70	FABIO POLIZEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	366.331.439-15	CLAUDIO POLIZEL	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 04/08/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90318776-09

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
05/07/2022 8:46:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná
76.235.761/0001-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

198

f

ALVARÁ 2022

70

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ concede ALVARÁ DE LICENÇA, PARA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS ACERCA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, DA HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA, ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICAS.

NOME/RAZÃO SOCIAL F POLIZEL & POLIZEL LTDA ME

CNPJ/CPF 06.991.718/0001-73

INSCR ESTADUAL 9031877609

NOME FANTASIA POLIZEL TUR

LOCALIZAÇÃO.

R BRASÍLIA, Nº 330

CENTRO

ANDIRÁ

CEP 86380-000

CADASTRO ECON MUNICIPAL
NÚMERO INSCR. MUNICIPAL

31651

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

INÍCIO DA ATIVIDADE 23/08/2004

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CNAE s DA EMPRESA

COD 492902 S | COD 492901 N |

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2022

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES:

"PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA"

Andirá, 4 de fevereiro de 2022.

VISTORIA BOMBEIRO:

Nº CERTIFICADO e VALIDADE:
DISPENSADO

5B77EB04CE248459272D4388982DCC82

Código de autenticidade

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento, ficando sujeita a RENOVAÇÃO.

B) Será exigida renovação de Licença sempre que ocorrer mudanças do ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

C) Nos casos de alteração tais como: Encerramento, Mudança de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias.

IMPORTANTE:

AO ENCERRAR AS SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS.

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

199

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

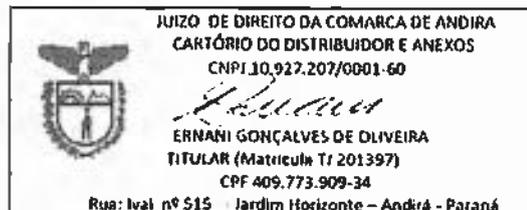
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA

CNPJ 06.991.718/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 29 de Junho de 2022



(assinado digitalmente)

Conforme Ofício Circular 43/2020 - CGI

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

200
f

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa F POLIZEL & POLIZEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.991.718/0001-73, estabelecida na Rua Brasília, n.º 330, bairro Centro, cidade Andirá - PR, possui cadastro junto ao Município, sagrou-se vencedora no processo licitatório e prestou os serviços em conformidade com os itens e descritivos relacionados a seguir:

Licitação	Objeto	Item	Descrição	Unid	Quant
Pregão Eletrônico 41/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS OU SUPERIOR, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	Serviço de transporte de passageiros em quilômetros corridos com veículo ônibus com capacidade mínima de 44 lugares, podendo ser necessários de 1 a 3 ônibus, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.	KM	30.000

Assim, declaramos que a empresa está apta para fornecer mão de obra em objetos pertinentes. Não obstante, ressaltamos que este atestado limita-se à verificação da contratada na habilidade em gestão de mão de obra, não compreendendo a certificação de compromissos eventualmente assumidos pela contratada com funcionários ou terceiros.

Andirá, 05 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

Maycon Eduardo Flosino

Departamento de Licitações

Secretaria Municipal de Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO DE SEGURANCA DO CLA

00117428680

PLACA IPK3G12 EXERCICIO 2022

ANO FABRICAÇÃO 2008 ANO MODELO 2009

NUMERO DO CRV ***



Valide este QR Code em: gov.br

CODIGO DE SEGURANCA DO CLA

78061505565

MARCA / MODELO / VERSÃO

SCANIA/BUSSCAR PANORAM R

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

COM PREDOMINANTE

BRANCA

9BSK6X2B093640060

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE H CSV 007446194082010
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CATEGORIA ALUGUEL

380CV/****

VEICULO MOTOR 8121555

NÃO APLICAVEL

NOVA F POLIZEL & POLIZEL LTDA

201

CAPACIDADE

**

PREÇO BRUTO TOTAL

23.0

CMV

23.0

EXCS

3

LOTAÇÃO

58P

LOCAL

ANDARA PR

DATA

13/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

*	PAGAMENTO	
	COTA ÚNICA	PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



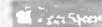
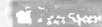
DENATRAN

... ..

-
-
-
-
-



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - DT no App Store ou Google Play ou App Store e tenha a palma de sua mão sobre os documentos para obter condução de veículo com tranquilidade e segurança



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO TROPICALISMO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

APPE
FABIO POLIZEL

DOC IDENTIDADE / ORIG. FINDER / ID
 7306994-7 PR

CPF DATA NASCIMENTO
 023.299.959-70 17/05/1979

PREZADO
CLAUDIO POLIZEL
LAURA MOTA POLIZEL

PERMISSÃO
 AD

Nº RECEPÇÃO
 01979930160

VÁLIDA
 25/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
 22/07/1997

USUÁRIOS

ASSINATURA DO PLANEJADOR

LOCAL
ANDARA, PR

DATA EMISSÃO
 30/09/2021

73153917282
 PR920517615

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2259358027

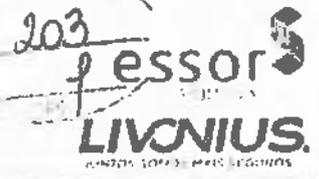
PROIBIDO PLASTIFICAR
 2259358027

202
 +

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTRUTURA DE PREÇOS - PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - VERSÃO 50.00



PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - VERSÃO 50.00
 ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.884/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.991412/2013-05

Data de Cálculo: 30/06/2022
 Número de Itens: 0001
 Proposta Nº:

INFORMAÇÕES GERAIS

Número de Itens:	1	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig.:	às 24h 07/07/2021	Fim de Vig.:	às 07/07/2022
Seguro Novo/Renovação:	Renovação	Seguradora:	ESSOR	Apólice anterior nº:	1002306067033	Dias de Vig.:	365

QUESTIONÁRIO REALIZADO POR SEGURO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Federal - ANTT
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pela ANTT?	Sim

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Nome:	FOLIZEL & POLIZEL LTDA	Fone:	
Pessoa:	Jurídica - Empresa Privada	CNPJ:	06.991.718/0001-73
Ramo de Ativ.:			
Logradouro:	RUA BRASÍLIA	Nº:	320
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Andaraí
		UF:	PR
		CEP:	86300-000

INFORMAÇÕES DO SEGURO

Utilização:	Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico	Agravo:	5.00%	Desconto:	5.00%
-------------	---	---------	-------	-----------	-------

INFORMAÇÕES DO SEGURO

C	Descrição	Valor (R\$)	Premio (R\$)
03	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	4.034.750,00	2.169,11
03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros não Transportados	100.000,00	759,69
04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros não Transportados	100.000,00	292,95
05	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	Não Contratada	-
11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes: 2	Morte Acidental: - Inv. Permanente: - DMHO: -
12	Acidentes Pessoais para Passageiros (APP) por passageiro	Nº Médio de Passageiros: 58,00	Morte Acidental: - Inv. Permanente: - DMHO: -
13	Franquia Relativa a Danos a Bagagens Passageiros		Não Contratada
14	Recuperação de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro		Não Contratada
15	Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal)		Não Contratada
16	Danos Causados aos Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)		Não Contratada
20	Danos Estéticos Causados a Passageiros		Não Contratada
21	Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados		Não Contratada
23	Extensão de Perímetro		Não Contratada
24	Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)		Não Contratada
	Carro Reserva para Terceiros		Não Contratada
	Assistência 24 horas	Veículos acima de 28 anos: 0	Não Contratada

RESUMO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	3.211,75
Total Prêmio Líquido por Item:	3.211,75
Custo Total de cada Item / Mês:	287,40
Validade da Proposta:	

TABELA DE PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas:	10	Desc. à vista:	0,00%
Prêmio Líquido Total:	3.211,75	FC nº:	
IOF:	237,03	Primeira Parcela:	344,88
Juros:	Isento		
Prêmio Total:	3.448,78	Demais Parcelas:	344,88

DESCRIÇÃO

Nome do Corretor:	SMARC CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA ME
Cód. SUSEP:	202076439

OBSERVAÇÕES

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionados no corpo (ou nos) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inexistência ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados a partir do recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todas as fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br - dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar e apólice na data do vencimento. O imposto deste plano na SUSEP não triplica por parte da Autoridade, inclusive em recomendação a sua contratação. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio do número da sua registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre - 30 de junho de 2022

Assinatura do Proponente

Rua Visconde de Inhaúma, 83 - Inhaúma Corporate - 18º e 19º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007

Central de Sinistros e Assistências 24 horas: 0800 713 1000

Uma Imagem

SN.



ATIVE OURINHOS INSPEÇÕES VEICULARES LTDA
 CNPJ: 11.160.713/0001-39
 R VICINAL DOIS, SN, SN, AGUA DO JACU
 CEP: 19900-000 - Ourinhos/SP
 E-mail: ourinhos2@ative.com.br;rodrigoarizon@ative.com.br
 TEL.: 1434245994



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR - CSV
NÚMERO DO CERTIFICADO: 000015908-55
VEÍCULO APROVADO

F POLIZEL E POLIZEL LTDA ME

06991718000173

PASSAGEIRO/ONIBUS

SCANIA/BUSSCAR PANORAM R

BRANCA

2008/2009

IPK3G12

9BSK6X2B093640060

DIESEL

58

18,31

19,50

19,50

N/A

380

FOTOS DO VEÍCULO



Declaro que o veículo acima identificado foi inspecionado em conformidade com os critérios definidos na ABNT NBR 14940, legislação de trânsito vigente, Resoluções Conama e encontra-se em adequadas condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas.

O veículo em epígrafe foi inspecionado na base de endereço para a qual o organismo de inspeção emissor deste documento foi licenciado pelo DENATRAN e acreditado pelo CGCRE para inspeções compulsórias, conforme escopos definidos no site www.inmetro.gov.br.

O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta.

009724007182022

04/07/2022

04/07/2023

Rodrigo Barizon Ribeiro
 Crea: 5063159304

Rodrigo Barizon Ribeiro
 Crea: 5063159304



LISTA DE VERIFICAÇÃO - COMPLEMENTAR DER - APOIA

TIPO DE VEÍCULO

CONVENCIONAL	LEITO	URBANO	X	MISTO
Motorista	Motorista	Motorista		DECK 1 - 1º Andar
Poltronas Cabine	Poltronas Cabine	Cobrador	1	Motorista
Poltronas Salão	Poltronas Salão	Poltronas Salão	1	Poltronas Conv. Cabine
Total CRLV	Total CRLV	Passageiros em pé	0	Poltronas Leito Cabine
		Total CRLV	0	Poltronas Conv. Salão
			12	Poltronas Leito Salão

DETALHAMENTO

TIPO DE POLTRONAS	ADESIVO DER	ACESSIBILIDADE
Estofadas	***TRASEIRA*** (LADO INFERIOR DIREITO)	X SIM
Acrílico		NÃO
Reclináveis	X ***LATERAIS*** (DIANTEIRA, CANTO INFERIOR DIREITO)	BANHEIRO
Fixas		X SIM
***	X LETRAS VERDE	NÃO

DECK 2 - 2º Andar	
0	Poltronas Conv. Cabine
0	Poltronas Leito Cabine
44	Poltronas Conv. Salão
0	Poltronas Leito Salão
58	Total documento - CRLV

CARIMBO E ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

George Boyzon Ribeiro
Eng. Mecânico
CREA/SP: 506315936-1

INSPEÇÃO VEICULAR DER - CONVÊNIO APOIA

**LAUDO DE INSPEÇÃO
TÉCNICA - LIT**

Nº:038616

CARIMBO DA EMPRESA INSPETORA

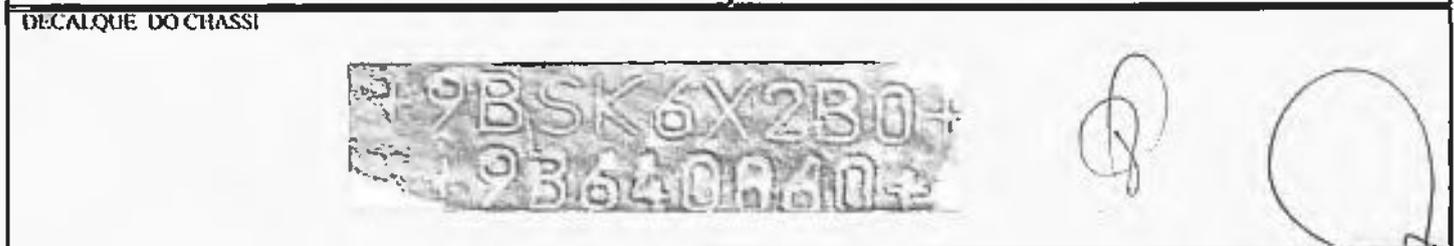
206
f

**ATIVE OURINHOS INSPECOES
VEICULARES LTDA**
CNPJ: 11.160.713/0001-39
R VICINAL DOIS - BAIRRO: AGUA DO
JACU

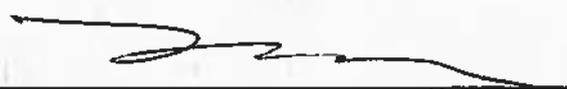
PROPRIETARIO DO VEICULO F POLIZEL & POLIZEL LTDA			CNPJ/CPF 06.991.718/0001-73	
ENDEREÇO RUA BRASILIA, 330				
MUNICIPIO ANDIRA	UF PR	CEP 86380-000	TELEFONE 3538-3349	

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO/ONIBUS			MARCA / MODELO SCANIA/BUSSCAR PANORAM R	
POT / CIL 580/0	COR BRANCA	COMBUSTIVEL DIESEL	TOTACAO 58	PLACA IPK3G12
TARA 18,31 t	PBT 19,50 t	CMT 19,50 t	ANO / MODELO 2008/2009	NUMERO DO CHASSI 9BSK6X2B093640060



DATA DE INSPEÇÃO 04/07/2022	DATA DE EMISSÃO 04/07/2022	DATA DE VENCIMENTO 04/07/2023
---------------------------------------	--------------------------------------	---

<p>ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL</p>  <p>Rodrigo Barizon Ribeiro CPF: 04406304959 - Crea: 5063159304</p>	<p>- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.</p> <p>- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTA INSPEÇÃO, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.</p>
---	--

TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PASTILHAS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS E RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA INJETORA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVETÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETROREFLECTORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO DE FREIO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO	

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 009724007-18/2022

Chassi de identificação do veículo: 9BSK6X2B093640060

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 21456

207



APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO

04/07/2022

DATA DE VALIDADE

04/07/2023

SISCSV

DADOS DO PROPRIETÁRIO/VEICULO
 NOME
 F POLIZEL & POLIZEL LTDA
 MUNICÍPIO
 ANDIRA

CPF/CNPJ
 06991718000173
 UF
 PR

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPECIE			
IPK3G12	9BSK6X2B093640060	SCANIA/BUSSCAR PANORAM R	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR BRANCA	ANO FAB. 2008	ANO MOD. 2009	POTÊNCIA (cv) 380	CILINDRADA (cc) 0	CMT (t) 23.0	PBT (t) 23.0	CAPACIDADE DE CARGA (t) 0.0
LOTAÇÃO 58	COMBUSTÍVEL DIESEL	CARROCERIA 999 - Não APLICAVEL					

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPECIE			
IPK3G12	9BSK6X2B093640060	SCANIA/BUSSCAR PANORAM R	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR BRANCA	ANO FAB. 2008	ANO MOD. 2009	POTÊNCIA (cv) 380	CILINDRADA (cc) 0	CMT (t) 19.5	PBT (t) 19.5	CAPACIDADE DE CARGA (t) 1.19
LOTAÇÃO 58	COMBUSTÍVEL DIESEL	CARROCERIA 999 - Não APLICAVEL					

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE

**VEÍCULO****MEDICÃO DO EIXO 1:**

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 7.0%	EFICIÊNCIA FRENAGEM: 62.0%	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A	FREIO ESTACIONAMENTO: 27.0%	ALINHAMENTO RODAS: 5.4mm/m
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

MEDICÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 8.0%	EFICIÊNCIA FRENAGEM: 62.0%	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A	FREIO ESTACIONAMENTO: 27.0%	ALINHAMENTO RODAS: 5.4mm/m
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

MEDICÃO DO EIXO 3:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 7.0%	EFICIÊNCIA FRENAGEM: 62.0%	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A	FREIO ESTACIONAMENTO: 27.0%	ALINHAMENTO RODAS: 5.4mm/m
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

DADOS ESPECÍFICOS DE INSPEÇÃO NATIVA

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

4000MM/2600MM/14100MM

Tara:

18,31 T



Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 009724067-18/2022

Chassi de Identificação do veículo: 9B5K6X2B093640060

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 21456

Classificação ANTT do veículo:

MISTO



APROVAÇÃO

DATA DA INSPEÇÃO

04/07/2022

DATA DE VALIDADE

04/07/2023

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 009724007-18/2022

Chassi de Identificação do veículo: 9B5K6X28093640060

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 21456

208  APROVADO
DATA DA INSPECÇÃO 04/07/2022
DATA DE VALIDADE 04/07/2023

RESPONSÁVEL PELA INSPECÇÃO

NOME DA ITEL
ATIVE OURINHOS INSPECÇÕES VEICULARES LTDA - ME

CNPJ DA ITEL
11160713000139

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RODRIGO BARIZON RIBEIRO 

CREA
1705350666

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
04406304959

RESOLUÇÃO ANTT

Resolução ANTT Nº 4777/2015 - NBR14040

RESERVA DE ESCRITÓRIO

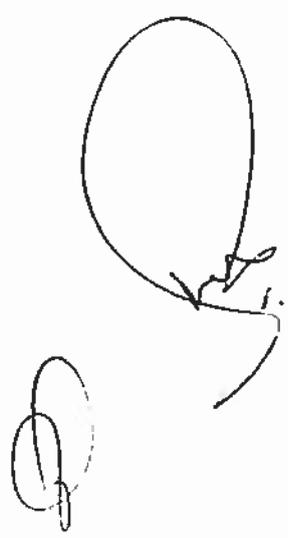
Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPO INSPECÇÃO

Escopo 1077 - ANTT

Veículo inspecionado

NBR 14.040
Res. Contran 416/12 e 445/13
Port. Inmetro 260/07 e 168/08
Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14





AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

209
f



SisHAB

Segunda-feira, 4 de Julho de 2022 16:14
Bem - vindo(a) FABIO POLIZEL
F POLIZEL & POLIZEL LTDA

Empresa: F POLIZEL & POLIZEL LTDA

Responsável: FABIO POLIZEL

CNPJ: 06.991.718/0001-73

CPF: 023.299.959-70

Habilitação de empresa

Serviço	Situação	Ações
Fretado	Habilitada até 05/09/2022 TAF número 414872	Habilitar empresa Certificado CADASTUR

Habilitação de motoristas: 14

Habilitação de veículos: 18

[Visualizar motoristas da empresa](#)

[Tratar Pendência](#)

[Visualizar Frota](#)

[Inativar Veículo](#)

[Cadastrar Motorista](#)



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC

ESTADO DO
PARANÁ

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902 - ctrregistro@der.pr.gov.br



209-A

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: F POLIZEL & POLIZEL LTDA - ME " POLIZEL TUR "
REGISTRO: 2180
PROTOCOLO: 18.872.457-4
VALIDADE: 27/04/2023

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 27 de abril de 2022

Paulo Ferrari
Setor de Registro

Maria Elizabete das Neves Bozza
Coordenadora CTRC/DOP

Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site: <http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR



N. 38248 - VALIDADE: 27/04/2023

PROTOCOLO: 018.872.457-4

DATA DO PROTOCOLO: 19/04/2022

EMPRESA: F POLIZEL & POLIZEL LTDA - ME " POLIZEL TUR "

CNPJ: 06.991.718/0001-73

REG./DER:2180

VEÍCULO PLACA: IPK-3G12/PR

RENAVAM: 00117428680

N. ORDEM:0.02010

CHASSI: 9BSK6X2B093640060

IDADE:0014 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: SCANIA - SCANIA /BUSCAR

ANO: 2008

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: BUSCAR

ANO: 2009

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS:58

EM PÉ: —

CAPACIDADE TOTAL: 0058

APÓLICE: 2.306.078.929 VALIDADE APÓLICE: 07/07/2022 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 29 DE ABRIL DE 2022

Paulo Ferrari
Setor de Registro

Maria Elizabete das Neves Bozza
Coordenadora CTCR/DOP

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA	DO VEÍCULO
<ol style="list-style-type: none"> Carteira de habilitação "D" ou superior; Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor; Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares. 	<ol style="list-style-type: none"> Certificado de Propriedade atualizado e válido; Comprovante de pagamento do DPVAT; Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.
FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)	FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
<ol style="list-style-type: none"> Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido; Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado. 	<ol style="list-style-type: none"> Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; Licença específica para este tipo de transporte; Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.
LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER	
TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM	

Av. Iguaçú, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902 - ctrregistro@der.pr.gov.br

F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
CNPJ: 06.991.718/0001-73
ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, Nº330 – CENTRO – ANDIRÁ PR
CONTATO: 43 991091086

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

211

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Presencial nº 51/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa empresa F. POLIZEL & POLIZEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.991.718/0001-73 com sede na Endereço: RUA BRASÍLIA, Nº 330 – CENTRO – ANDIRÁ PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

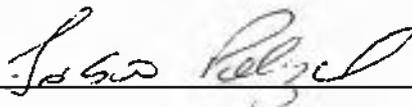
4) Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial ----/2022-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BANDEIRANTES, 05 de Julho de 2022.



F. POLIZEL & POLIZEL LTDA
CNPJ: 06.991.718/0001-73
ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, Nº330 – CENTRO – ANDIRÁ PR
CONTATO: 43 991091086

06.991.718/0001-73
F. POLIZEL & POLIZEL
LTDA-ME
Rua Brasília, 330 - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes	Pregão presencial 51/2022
	Número Processo: 210/2022 Data do Processo: 06/06/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS NO PERÍODO NOTURNO.

212
f

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 210/2022

No dia 05/07/2022 às 02:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1556/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 210/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Participante: F POLIZEL & POLIZEL LTDA

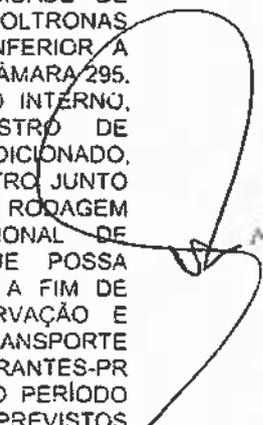
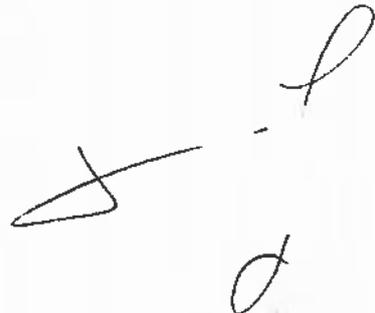
Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO-TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO. COMBUSTÍVEL DIESEL. CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES. POLTRONAS RECLINÁVEIS. POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV. TRUCADO 2 X 6. PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295. FREIOS A AR. CABINE SEPARADA. BANHEIRO INTERNO. EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO. NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	12.000.	KM		9,75	117.000,00



Total do Participante: 117.000,00

Participante: RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE ESPÉCIE PASSAG.-TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO. COMBUSTÍVEL DIESEL. CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES. POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV. TRUCADO 2 X 6. PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295. FREIOS A AR. CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO. NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORARIOS PREVISTOS	12.000.	KM		9,76	117.120,00

DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN

Total do Participante: 117.120,00

Total Geral: 234.120,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Bandeirantes, 05/07/2022

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Jose Marcio Urbano
MEMBRO

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
PREGOEIRO

MARCOS DE MORAES
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO POLIZEL
(F POLIZEL & POLIZEL LTDA)

GERSON LUIZ CRUZ COUTO
(RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA)

The right side of the document contains several handwritten signatures and a stamp. At the top right, there is a circular stamp containing the number '213' and a signature. Below this, there are four horizontal lines, each with a signature written over it. The signatures are: 1. A large, stylized signature above the first line. 2. A signature above the second line. 3. A signature above the third line. 4. A signature above the fourth line. At the bottom right of the page, there are two more handwritten signatures, one above the other.

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 51/2022
	Processo Adm.: 210/2022 Data do Processo: 06/06/2022
CNPJ: 76 235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro (a), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria 1556/2022 em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 210/2022
 b) Nr. Licitação: 51/2022 - PR
 c) Modalidade: Pregão presencial
 d) Data de Homologação:
 e) Objeto da Licitação: *Contratação de pessoa jurídica para operação de transporte escolar diário de estudantes de Bandeirantes-PR à Cornélio Procópio ida e volta em dias úteis no período noturno.*

Participante: F POLIZEL & POLIZEL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO - TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO. COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACOGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO. NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT. QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR. IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	12.000,	KM	9,75	117.000,00
Total do Participante:					117.000,00

Participante: RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA

2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE ESPÉCIE PASSAG. - TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO. COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO. NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT. QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR. IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	12.000,	KM	9,76	117.120,00
Total do Participante:					117.120,00

215

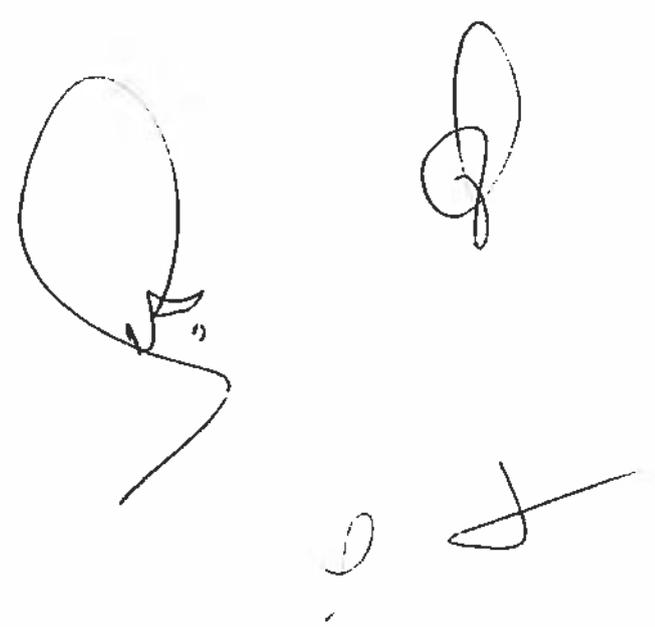
Total Geral: 234.120,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	RS 0,01
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	RS 0,01

Bandeirantes, 30/05/2022

MARCOS DE MORAES
FREGOZEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

216
f

PARECER JURIDICO Nº. 64/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 210/2022. Pregão Presencial nº. 51/2022.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 51/2022, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

217

f

licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, vale salientar que esta assessoria já analisou a minuta do edital, o qual foi devidamente publicado, consoante se constata nos autos, havendo publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União.

Na fase externa do Pregão, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório (o Edital), temos a disputa de preços dos licitantes, a fase de habilitação, a adjudicação, a homologação e a assinatura do contrato. Entre a adjudicação e a homologação, deve o processo ser submetido à análise da assessoria jurídica que emitirá parecer sobre a legalidade dos atos

Foram respeitados os prazos legais, não havendo impugnação ao edital.

A sessão de julgamento foi realizada de acordo com o previsto nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, tendo participado os fornecedores F POLIZEL & POLIZEL LTDA, RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA.

Após a tomada de lances entre as empresas, a empresa F POLIZEL & POLIZEL LTDA sagrou-se vencedora do item 1 e a empresa RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA do item 2.

Não houve recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

218
f

Diante do exposto, evidenciado que a Comissão procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, opinamos pela sua homologação pela autoridade superior.

III - CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critérios de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação.

Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 12 de julho de 2022.

Carla M. M. Santos Augusto
Carla M. M. Santos Augusto
OAB/PR 88.156



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48 **Telefone:** (43) 3542-4525
Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
CEP: 86360-000 - Bandeirantes

PRÉGIO PRESENCIAL
Nr.: 51/2022

Processo Adm.: 210/2022
Data do Processo: 06/06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 210/2022
b) **Nr. Licitação:** 51/2022 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 13/07/2022
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de pessoa jurídica para operação de transporte escolar diário de estudantes de Bandeirantes-PR à Cornélio Procópio ida e volta em dias úteis no período noturno.*

Participante: F POLIZEL & POLIZEL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO	12.000,	KM	9,75	117.000,00
Total do Participante:					117.000,00

Participante: RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA

2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE ESPÉCIE PASSAG.	12.000,	KM	9,76	117.120,00
Total do Participante:					117.120,00
Total Geral:					234.120,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	R\$ 0,01
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	R\$ 0,01

Bandeirantes, 13 de Julho de 2022

Jaelson Ramalho Matta
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 293 -
Ano 2022
Página 7 de 7

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 13 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação

Página 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 51/2022	
	CNPJ: 76.236.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes	Processo Adm.: 210/2022 Data do Processo: 06/06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos.

- a) Nr. Processo: 210/2022
- b) Nr. Licitação: 51/2022 - PR
- c) Modalidade: Pregão presencial
- d) Data de Homologação: 13/07/2022
- e) Objeto da Licitação: *Contratação de pessoa jurídica para operação de transporte escolar diário de estudantes de Bandeirantes-PR à Cornélio Procopio ida e volta em dias úteis no período noturno*

Participante: F POLIZEL & POLIZEL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO	12.000,	KM	9,75	117.000,00
Total do Participante:					117.000,00

Participante: RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA

2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE ESPECIE PASSAG.	12.000,	KM	9,76	117.120,00
Total do Participante:					117.120,00
Total Geral:					234.120,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39,00	R\$ 0,01
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39,00	R\$ 0,01

Bandeirantes, 13 de Julho de 2022

Jaelson Romalho Matta
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

s. n.º 221
CFE 1

CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

n.º 222
CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 258/2022 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2022 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2022 - PMB
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ
CONTRATADA: F POLIZEL & POLIZEL LTDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **F POLIZEL & POLIZEL LTDA** estabelecida na Rua Brasília n.º330, centro, CEP:86.380-000 na cidade de Andirá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 06.991.718/0001-73, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr. Fábio Polizel, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.306.994-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 023.299.959-70, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 51/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº51/2022, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 13/07/2022.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR (KM)	VALOR TOTAL
01	01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA /CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2X6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO EQUIPADO, TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO	POLIZEL	KM	12.000	R\$9,75	R\$117.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. n.º 223
CFL

	PROCOPIO-PR. IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN.					
--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$117.000,00** (cento e dezessete mil reais), referente ao preço de **R\$9,75** (nove reais e setenta e cinco centavos) por quilômetro rodado no montante de 12.000 km, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 51/2022 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. n.º 224
CFL

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único: As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 51/2022 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 225
CFL

c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

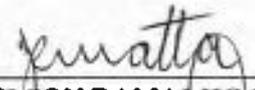
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

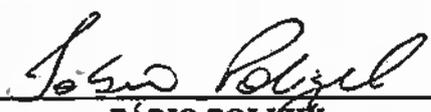
Bandeirantes, 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
F POLIZEL & POLIZEL LTDA



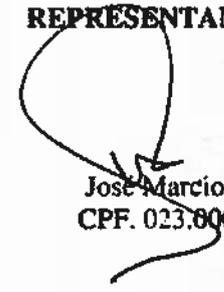
JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



FÁBIO POLIZEL
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97


José Márcio Urbano
CPF: 023.800.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

s. n.º 226
CPL J

EXTRATO DO CONTRATO N.º258/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º210/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º51/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: F POLIZEL & POLIZEL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO - O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes, 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
F POLIZEL & POLIZEL LTDA



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

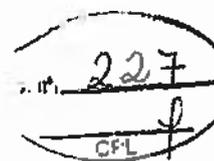


FÁBIO POLIZEL
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 302
Ano 2022
Página 35 de
36

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 22 de julho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 258/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: F POLIZEL & POLIZEL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	990	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO - O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes, 22 de julho de 2022

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
F POLIZEL & POLIZEL LTDA

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO POLIZEL
REPRESENTANTE LEGAL

R. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86.360000 Tel.: 43 3542-4525 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 228
CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 259/2022 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2022 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2022 - PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Jaelson Ramalho Matta**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA** estabelecida na Rod. Carlos Joao Strass, n.º595, Box 93, Parque Industrial Alicante, CEP: 86.087-350 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 12.147.951/0001-77, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr. **Márcio Adriano Pelisson Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº3.533.721-10, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 365.639.359-15, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 51/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº51/2022, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 13/07/2022.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR (KM)	VALOR TOTAL
02	01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA /CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2X6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO EQUIPADO, TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO	RB ROTAS BUS	KM	12.000	R\$9,76	R\$117.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 229
CPL

	PROCOPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN.				
--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$117.120,00** (cento e dezessete mil e cento e vinte reais), referente ao preço de **R\$9,76** (nove reais e setenta e seis centavos) por quilômetro rodado no montante de 12.000 km, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 51/2022 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 230
CFL

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único: As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 51/2022 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 231
CPL

- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

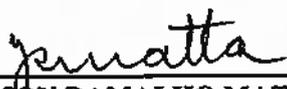
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes, 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA



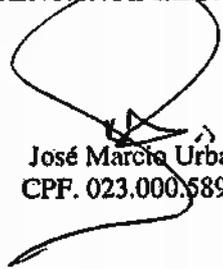
JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES
Data: 22/07/2022 17:36:08-0300
Verifique em <https://verificador.trf.br>

MÁRCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97


José Marcio Urbano
CPF: 023.000.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 232
CPL

EXTRATO DO CONTRATO N.º259/2022-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º210/2022- PMB PREGÃO PRESENCIAL N.º51/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$117.120,00 (cento e dezessete mil e cento e vinte reais).

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

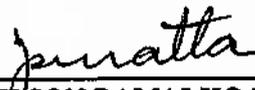
PRAZO DE EXECUÇÃO - O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes, 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA



JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

 Documento assinado digitalmente
MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES
Data: 22/07/2022 17:32:54-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

MÁRCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL

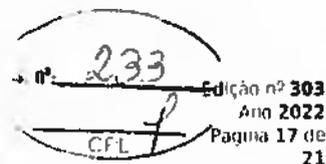


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 25 de Julho de 2022



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 259/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2022-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$117.120,00 (cento e dezessete mil e cento e vinte reais).

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO - O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes, 22 de julho de 2022

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL

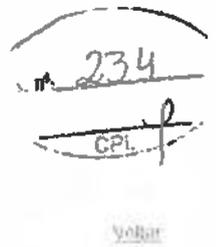
R. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86300000 Tel: (43) 3542-4525 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.755-0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



TCEPR



Valor

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2022		
TP Licitação/dispensa/inexigibilidade*	51		
Modalidade*	Preço		
Numero edital/processo*	216		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financiadora	Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR A CORNELIO PROCOPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300212361121960333390290000		
Preço máximo/Referência de preço R\$*	234.240,00		
Data de Lançamento do Edital	07/06/2022		
Data da Abertura das Propostas	05/07/2022	Data Registro	21/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data de Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPI: 6553588970 (Logout)

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	PRÉGIO PRESENCIAL Nr.: 51/2022
	CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 210/2022
 b) Nr. Licitação: 51/2022 - PR
 c) Modalidade: Pregão presencial
 d) Data de Homologação: 13/07/2022
 e) Objeto da Licitação: *Contratação de pessoa jurídica para operação de transporte escolar diário de estudantes de Bandeirantes-PR à Cornélio Procópio ida e volta em dias úteis no período noturno.*

Participante: F POLIZEL & POLIZEL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO	12.000,	KM	9,75	117.000,00
Total do Participante:					117.000,00

Participante: RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA

2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE ESPÉCIE PASSAG.	12.000,	KM	9,76	117.120,00
Total do Participante:					117.120,00
Total Geral:					234.120,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	R\$ 0,01
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	R\$ 0,01

Bandeirantes, 13 de Julho de 2022



Jaelson Ramalho Matta
 PREFEITO MUNICIPAL

220
P**Prefeitura Municipal De Bandeirantes****Licitações e Contratos****Homologação**

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 51/2022
	Processo Adm.: 210/2022 Data do Processo: 06/06/2022

CNPJ: 76.235.753/0001-48 **Telefone:** (43) 3542-4525
Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
CEP: 86360-000 - Bandeirantes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 210/2022
 b) **Nr. Licitação:** 51/2022 - PR
 c) **Modalidade:** Pregão presencial
 d) **Data de Homologação:** 13/07/2022
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de pessoa jurídica para operação de transporte escolar diário de estudantes de Bandeirantes-PR à Cornélio Procópio ida e volta em dias úteis no período noturno.*

Participante: F POLIZEL & POLIZEL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO	12.000,	KM	9,75	117.000,00
Total do Participante:					117.000,00

Participante: RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA

2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE ESPÉCIE PASSAG.	12.000,	KM	9,76	117.120,00
Total do Participante:					117.120,00
Total Geral:					234.120,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39,00	RS 0,01
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39,00	RS 0,01

Bandeirantes, 13 de Julho de 2022

.....
Jaelson Ramalho Matta
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 221
CPL

CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 222
CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 258/2022 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2022 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2022 - PMB
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ
CONTRATADA: F POLIZEL & POLIZEL LTDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Jaelson Ramalho Matta**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **F POLIZEL & POLIZEL LTDA** estabelecida na Rua Brasília n.º 330, centro, CEP: 86.380-000 na cidade de Andirá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **06.991.718/0001-73**, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr. **Fábio Polizel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.306.994-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 023.299.959-70, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 51/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº51/2022, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 13/07/2022.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR (KM)	VALOR TOTAL
01	01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA /CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2X6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO EQUIPADO, TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO	POLIZEL	KM	12.000	R\$9,75	R\$117.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº. 223
CFL

	PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN.					
--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$117.000,00** (cento e dezessete mil reais), referente ao preço de **R\$9,75** (nove reais e setenta e cinco centavos) por quilômetro rodado no montante de 12.000 km, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 51/2022 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ins. nº. 224
CPL

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único: As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 51/2022 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 225
CPL

c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

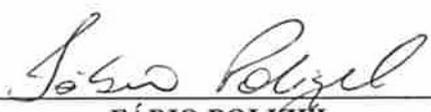
Bandeirantes, 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
F POLIZEL & POLIZEL LTDA

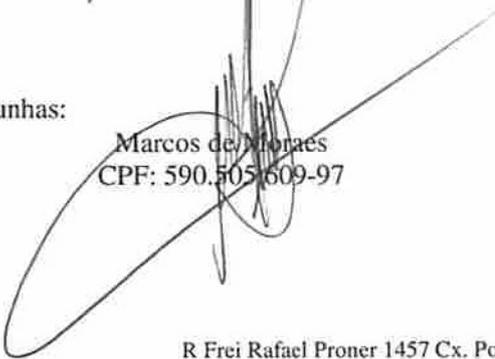


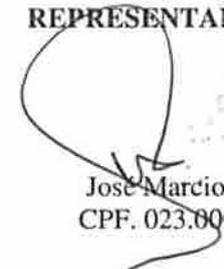
JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



FÁBIO POLIZEL
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97


José Márcio Urbano
CPF: 023.000.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. n.º: 226
CPL

EXTRATO DO CONTRATO N.º258/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º210/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º51/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: F POLIZEL & POLIZEL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO - O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes, 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
F POLIZEL & POLIZEL LTDA



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



FÁBIO POLIZEL
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

i. nº. 227
CFL

Edição nº 302
Ano 2022
Página 35 de
36

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 22 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 258/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: F POLIZEL & POLIZEL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO - O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes, 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
F POLIZEL & POLIZEL LTDA

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO POLIZEL
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 228
CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 259/2022 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2022 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2022 - PMB
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ
CONTRATADA: RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Jaelson Ramalho Matta**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA** estabelecida na Rod. Carlos Joao Strass, n.º595, Box 93, Parque Industrial Alicante, CEP: 86.087-350 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 12.147.951/0001-77, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr. **Márcio Adriano Pelisson Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº3.533.721-10, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 365.639.359-15, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 51/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº51/2022, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 13/07/2022.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR (KM)	VALOR TOTAL
02	01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA /CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2X6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO EQUIPADO, TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO	RB ROTAS BUS	KM	12.000	R\$9,76	R\$117.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

.. nº: 229
CPL

	PROCOPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN.					
--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$117.120,00** (cento e dezessete mil e cento e vinte reais), referente ao preço de **R\$9,76** (nove reais e setenta e seis centavos) por quilômetro rodado no montante de 12.000 km, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 51/2022 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 230

CFL

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único: As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 51/2022 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº: 231
CPL

- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o íntegro, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

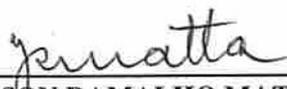
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes, 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA


JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Marcos de Moraes
CPF: 590.503.609-97


José Márcio Urbano
CPF: 023.000.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 232
CPL

EXTRATO DO CONTRATO N.º259/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º210/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º51/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$117.120,00 (cento e dezessete mil e cento e vinte reais).

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO - O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes, 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA



JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES
Data: 22/07/2022 17:32:54-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

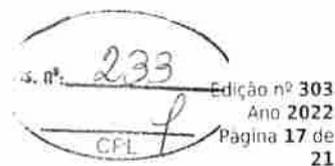
MÁRCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Segunda-feira, 25 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 259/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2022-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$117.120,00 (cento e dezessete mil e cento e vinte reais).

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO - O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes, 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA

Jaelson Ramalho Matta
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio Adriano Pelisson Rodrigues
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.755/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

S. nº: 234
CPL f

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	210
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300212361121960323390290000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	234.240,00
Data de Lançamento do Edital	07/06/2022
Data da Abertura das Propostas	05/07/2022
Data Registro	21/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Data Cancelamento

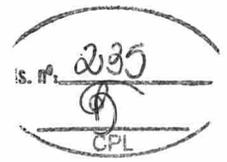
[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 6553588970 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



**1º TERMO ADITIVO
(ACRÉSCIMO DE 25%)
PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO N°258/2022
PREGÃO PRESENCIAL 51/2022
F POLIZEL & POLIZEL LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



S. nº. 236
CPL

Memorando nº 148/2023

Bandeirantes, 03 de abril de 2023.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração – Rafael Henrique Eneas Marinho

Enviar a Vossa Senhoria

Temos o prazer de: Solicitar a Vossa Senhoria

Comunicar a Vossa Senhoria

- Autorização para a celebração de **Termo Aditivo de valor**, do Pregão Presencial nº 51/2022 – PMB, do Processo Administrativo nº 210/2022, referente a Contratação de pessoa jurídica, para dar continuidade ao Transporte Universitário do ano letivo de 2023.


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

“Fica conosco Senhor.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada no memorando nº 148/2023 de 03 de abril de 2023, que tem por objetivo autorização da celebração do **Termo Aditivo de valor** referente a Contratação de pessoa jurídica, para dar continuidade ao Transporte Universitário do ano letivo de 2023.

Justifico o presente pedido pois, durante a fase interna do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 09/2023, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná encaminhou uma demanda, solicitando que o município apresente uma planilha de custo de cada rota/trajeto que fundamenta os valores de referência. Sendo assim, o processo teve que ficar suspenso para análise e resposta, provavelmente o mesmo será revogado, pois não há tempo hábil para a reformulação da planilha, sendo necessário a abertura de um novo processo licitatório.

Diante da situação, é necessário o termo aditivo para que o município possa dar continuidade ao transporte universitário evitando, assim, um prejuízo aos alunos que já estão frequentando as faculdades.

Uma vez que cada rota tem uma quilometragem diferenciada, demonstramos a forma que será necessária para o aditamento:

- **Termo Aditivo de 25% do valor**, do Contrato nº 258/2022 – PMB, Pregão Presencial nº 51/2022 – PMB, do Processo Administrativo nº 210/2022, da empresa F POLIZEL & POLIZEL LTDA, referente a contratação de pessoa jurídica para operação de transporte escolar universitário de 02 linhas no trajeto Bandeirantes-PR À Cornélio Procópio ida e volta, no período noturno para secretaria de educação e cultura do município de Bandeirantes-PR.

Conforme demonstrado acima, venho solicitar a autorização de termo aditivo de valor, para dar continuidade ao Transporte Universitário do ano letivo de 2023.

É nossa justificativa

Bandeirantes, 03 de abril de 2023.


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Mapa



Gráficos



Processos



Painel de Entidades



Receitas



Despesas



Combustíveis



Linhas



Obras



Contratos



Liquidez



Conversões



Download de Dados

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **BRAGANEY** - população de 5.338 habitantes **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA** (Exercício 2022)

O último envio de informações desta entidade foi **23/02/2023**, dados estes referentes a **1/2023**

98/2022

Nº Licitação

11/10/2022

Data da Abertura

R\$288.260,00

Valor

Pregão

Modalidade

199/2022 (28/09/2022)

Edital de Licitação (Publicação)

Homologada

Em: 20/10/2022

Objeto:

Registro de Preços para a contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento para suprir atendimento complementar ao transporte universitário do município de Braganey-PR, bem como as possíveis eventualidades e demandas das secretarias municipais, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação



14:07

13/03/2023

s. nº:

238

CPL

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	10000	Quilômetros	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, PARA TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DE BRAGANEY/PR AO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRA	1	VIAGENS C. R. DOS SANTOS LTDA - ME	9,20	10000	92.000,00
2	1	12000	Quilômetros	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, PARA SUPRIR ATENDIMENTO DE POSSÍVEIS EVENTUALIDADES E TAMBÉM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS D	1	VIAGENS C. R. DOS SANTOS LTDA - ME	10,50	12000	126.000,00

239
CPL

240
CPL



Av Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

93
5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 - VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **VIAGENS C. R. DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **04.313.875/0001-02**, sediada na Av. Corrêa, 664, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela Sr^ª **Analice de Oliveira Rodrigues**, portadora do CI/RG Nº. **12.398.399-8 SESP/PR** e inscrito no CPF/MF Nº. **076.652.159-12** doravante denominada **CONTRATADA**. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o Registro de Preços para a contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento para suprir atendimento complementar ao transporte universitário do município de Braganey-PR, bem como as possíveis eventualidades e demandas das secretarias municipais, de acordo com as especificações técnicas do anexo I, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

1.2. É de responsabilidade do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra de carga e descarga e demais impostos.

1.3. Na hipótese de rejeição por entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor/refazer no prazo de 02 horas;

1.4. A substituição do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 218.000,00 (Cinquenta e seis mil e um real)

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, PARA TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DE BRAGANEY/PR AO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A ESTUDANTES, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº734/2018. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 44 LUGARES SENTADOS E O SEGURO PARA PASSAGEIROS.	KM VIAGENS C. R.	10.000	RS 9,20	R\$ 92.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, PARA SUPRIR ATENDIMENTO DE POSSÍVEIS EVENTUALIDADES E TAMBÉM AS DEMANDAS	KM VIAGENS C. R.	12.000	RS 10,50	R\$ 126.000,00

241
CPL



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235
CNPJ 78 121 902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRAGANEY/PR. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE 44 LUGARES SENTADOS E O SEGURO PARA PASSAGEIROS.				
--	--	--	--	--

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irrevogáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- O presente Contrato terá vigência até **20/10/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
 - 3.2. A vigência dos contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP é desvinculada desta, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando o Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 4.2. Atender as condições descritas no Anexo 1 - Termo de Referência e contrato.
- 4.3. Apresentar serviços e produtos de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 4.4. Efetuar a substituição, no prazo de 02 horas, dos produtos/serviços que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
- 4.5. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes a prestação de serviço do objeto contratado;
- 4.6. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 4.8. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante;
- 4.9. **Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação da Secretaria requisitante;**

§ 2º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 4.10. Vetar o recebimento de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 4.11. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos ou prestação dos serviços objeto desta licitação;
- 4.12. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- 4.13. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 4.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

MEJOR PRECIO

(index.html)

Entrar

BANDEIRANTES

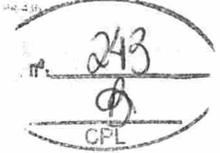
NOTA PARANA

Entre o nome do produto, marca ou código de barras
transporte intermunicipal.



+

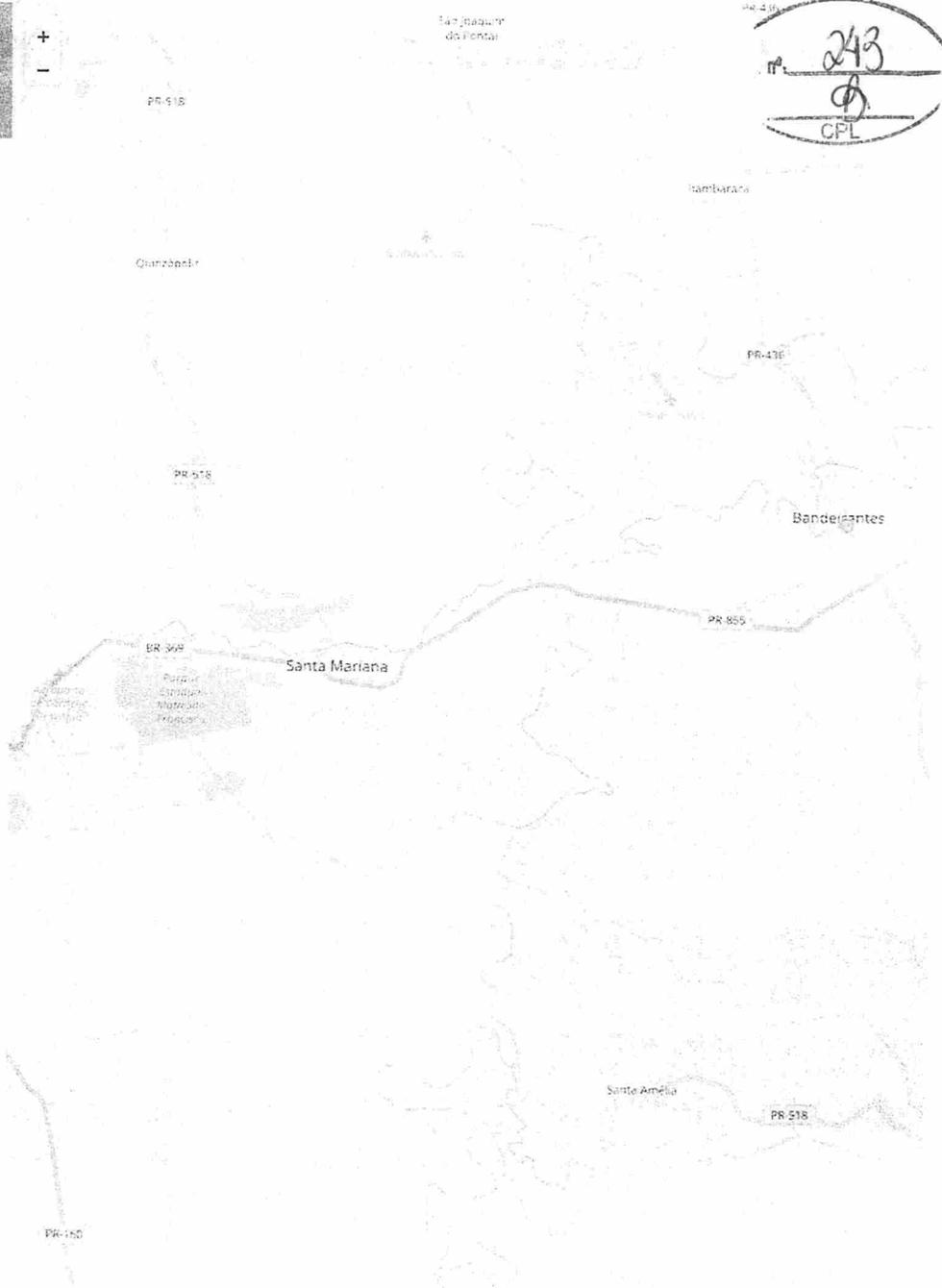
-



Produtos



Nenhum produto encontrado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.235.753/0001-48

Telefone: (43) 3542-4525



Relatório de Cotação: TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - PEQUISA DE PREÇOS PARA ADITIVO

Pesquisa realizada em 13/03/2023 14:14:18

Relatório gerado no dia 13/03/2023 14:18:19 (IP: 179.97.193.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

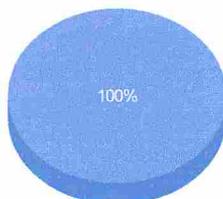
Item 1: transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 15	1	R\$ 8,54 (un)	-	R\$ 8,54	R\$ 8,54	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR			NºPregão:32023 UASG:985499	25/01/2023	R\$ 7,56
2	PREF.MUN.DE CANTAGALO			NºPregão:1242022 UASG:985821	03/01/2023	R\$ 8,30
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			NºPregão:1052022 UASG:455978	10/11/2022	R\$ 9,75
Valor Unitário						R\$ 8,54
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,30		Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,54		

Valor Global: R\$ 8,54

Valor do item em relação ao total

1) transporte...



Detalhamento dos Itens



Item 1: transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Preço Estimado: R\$ 8,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,54

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	transporte escolar universitário - percurso cantagalo x nova friburgo e vice e versa, para atendimento de alunos que cursam nível superior (terceiro grau) ou escolas técnicas fora do âmbito deste município. 4 veículos. estimado para o ano letivo 2023 - 201 dias.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 7,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

Data: 25/01/2023 08:30

Objeto: Registro de preços de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por automóveis - Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, com execução da seguinte linha: Linha: Cachoeira/Faculdade Guarapuava. Período: Noturno. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 17h00min. Embarque: Comunidade Cachoeira: Colégio Francisco Solano Bueno, Alagado do Iguaçu: ponto da BR Sojamil, encruzilhada da comunidade Despraiado, Centro da comunidade Paz, Candói: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Lagoa Seca. Desembarque: Guarapuava: Centro Universitário Campo Real, Faculdade Guarapuava. Horário de retorno: 23h10min. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 250 km.

Identificação: NºPregão:32023 / UASG:985499

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/01/2023 17:07

Homologação: 27/01/2023 16:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60.000

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 3239 - TRANSPORTE RODOVIARIO - PESSOAL POR AUTOMOVEIS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

49.054.507/0001-17 * VENCEDOR *	49.054.507 LEONARDO DA SILVA	R\$ 7,15
------------------------------------	------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, com execução da seguinte linha: Linha: Cachoeira/Faculdade Guarapuava. Período: Noturno. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 17h00min. Embarque: Com unidade Cachoeira: Colégio Francisco Solano Bueno, Alagado do Iguaçu: ponto da BR Sojamil, encruzilhada da comunidade Despraiado, Centro da comunidade Paz, Candói: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Lagoa Seca. Desembarque: Guarapuava: Centro Universitário Campo Real, Faculdade Guarapuava. Horário de retorno: 23h10min. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 250 km.

40.550.331/0001-10	ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES	R\$ 7,20
--------------------	---------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Linha: Cachoeira/Faculdade Guarapuava

08.833.243/0001-12	LUIZ RECH DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	R\$ 7,22
--------------------	-------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Linha: Cachoeira/Faculdade Guarapuava

24.980.538/0001-78	TERCEIRIZE MULTISSERVICOS LTDA	R\$ 8,66
--------------------	--------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, com execução da seguinte linha: Linha: Cachoeira/Faculdade Guarapuava. Período: Noturno. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 17h00min. Embarque: Com unidade Cachoeira: Colégio Francisco Solano Bueno, Alagado do Iguaçu: ponto da BR Sojamil, encruzilhada da comunidade Despraiado, Centro da comunidade Paz, Candói: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Lagoa Seca. Desembarque: Guarapuava: Centro Universitário Campo Real, Faculdade Guarapuava. Horário de retorno: 23h10min. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 250 km.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 8,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE CANTAGALO

Data: 03/01/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de transporte escolar rodoviário intermunicipal e interestadual dos alunos de graduação e cursos técnicos não oferecidos no município de Cantagalo/RJ..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1242022 / UASG:985821



Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte) - Transporte Escolar Universitário - Percurso Cantagalo x Nova Friburgo e vice versa, para atendimento de alunos que cursam nível superior (terceiro grau) ou escolas técnicas fora do âmbito deste Município. 4 veículos. Estimado para o ano letivo 2023 - 201 dias.

Lote/Item: /1-

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 91.978

Unidade: UNIDADE

UF: RJ



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.877.241/0001-41	SAGRES TRANSPORTE E TURISMO LTDA	R\$ 8,30
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Transporte Escolar Universitário Percurso Cantagalo/RJ X Nova Friburgo/RJ e vice-versa, para atendimento de alunos que cursam nível superior (3º grau) ou escolas técnicas fora do âmbito deste Município. (04 Veículos - Ônibus Rodoviário) - Estimado ano letivo 2023 - 201 dias

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 9,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	Data: 10/11/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar e universitário.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Transporte Rodoviário - Veículos - LINHA CIRÍLIO compreendendo: 01 Onibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares e assentos duplos, Pneus borrachudos no eixo traseiro, Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com motorista e atendente (unidade de medida km)	Identificação: NºPregão:1052022 / UASG:455978
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 5240 - TRANSPORTE RODOVIARIO - VEICULOS	Quantidade: 20.604
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.091.772/0001-25	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D' OURO LTDA	R\$ 8,44
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LINHA CIRÍLIO compreendendo: 01 Onibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares e assentos duplos, Pneus borrachudos no eixo traseiro, Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com motorista e atendente (unidade de medida km)

28.667.948/0001-14	GATHI GESTAO, TRANSPORTES E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	R\$ 9,00
--------------------	--	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LINHA CIRÍLIO compreendendo: 01 Onibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares e assentos duplos, Pneus borrachudos no eixo traseiro, Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com motorista e atendente

24.943.497/0001-40	PLAYTUR TRANSPORTES EIRELI	R\$ 9,66
--------------------	----------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LINHA CIRÍLIO compreendendo: 01 Onibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares e assentos duplos, Pneus borrachudos no eixo traseiro, Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com motorista e atendente

04.433.012/0001-60	HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	R\$ 9,71
--------------------	---------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LINHA CIRÍLIO compreendendo: 01 Onibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares e assentos duplos, Pneus borrachudos no eixo traseiro, Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com motorista e atendente M. BENZ / COMIL

02.013.116/0001-90	KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA	R\$ 9,76
--------------------	-------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LINHA CIRÍLIO compreendendo: 01 Onibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares e assentos duplos, Pneus borrachudos no eixo traseiro, Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com motorista e atendente Marca VW Modelo Comil



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.252.339/0001-64 J. C. KRZYZANOWSKI - TRANSPORTES E LOCACOES

R\$ 9,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LINHA CIRÍLIO compreendendo: 01 Onibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares e assentos duplos, Pneus borrachudos no eixo traseiro, Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com motorista e atendente - Marca Mercedes Benz

13.536.055/0001-62 CW7 TRANSPORTES LTDA

R\$ 9,92

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 Onibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares e assentos duplos, Pneus borrachudos no eixo traseiro, Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com motorista e atendente. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veiculo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI, e sua inadimplência não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

15.126.255/0001-72 S J S PANTOJA EIRELI

R\$ 10,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LINHA CIRÍLIO compreendendo: 01 Onibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares e assentos duplos, Pneus borrachudos no eixo traseiro, Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com motorista e atendente (unidade de medida km)

14.537.111/0001-46 MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

R\$ 10,59

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LINHA CIRÍLIO compreendendo: 01 Onibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares e assentos duplos, Pneus borrachudos no eixo traseiro, Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com motorista e atendente (unidade de medida km)

31.264.550/0001-41 ECONSTUCOR PINTURAS E TRANSPORTES LTDA

R\$ 10,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LINHA CIRÍLIO compreendendo: 01 Onibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares e assentos duplos, Pneus borrachudos no eixo traseiro, Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com motorista e atendente



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/11/2022 e 25/01/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

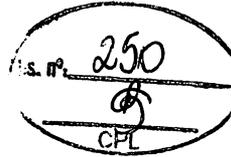
Data: 09/03/2023 08:40:27

Acessar a fonte [aqui](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F POLIZEL & POLIZEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.991.718/0001-73

Certidão nº: 10273620/2023

Expedição: 10/03/2023, às 15:29:30

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F POLIZEL & POLIZEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.991.718/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F POLIZEL & POLIZEL LTDA
CNPJ: 06.991.718/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

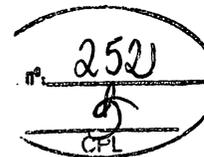
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:18 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **41F5.7A43.09AB.CB72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.991.718/0001-73

Razão

F POLIZEL E CIA LTDA ME

Social:

Endereço: RUA BRASÍLIA 330 / CENTRO / ANDARA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032100572817918920

Informação obtida em 04/04/2023 10:28:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 06.991.718/0001-73

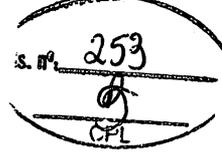
Cadastro: CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 17/04/2023 09:24:45

Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF).

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 06.991.718/0001-73

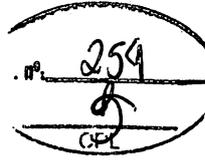
Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 17/04/2023 09:25:09

Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAFL)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. n^o _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 03 de Abril de 2023.

Ilmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

Secretário da Administração

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para: **ADITIVO DE QUANTITATIVO, no seguinte contrato:**

PP: Nº 51/2022 – CONTRATO Nº 259/2022 - ADITIVO DE QUANTITATIVO EM 25% -

OBJETO: Transporte Universitário: Bandeirantes para Cornélio Procópio.

Atenciosamente

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. n^o _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 03 de Abril de 2023.

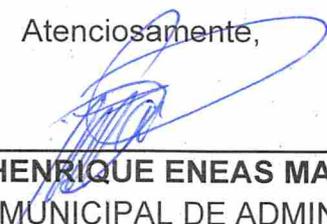
Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE QUANTITATIVO, no seguinte contrato:**

- PP: Nº 51/2022 – CONTRATO Nº 259/2022 - ADITIVO DE QUANTITATIVO EM 25% -

OBJETO: Transporte Universitário: Bandeirantes para Cornélio Procópio.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. n^o _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 03 de Abril de 2023.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

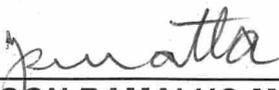
OBJETO: ADITIVO DE QUANTITATIVO, no seguinte contrato:

PP: Nº 51/2022 – CONTRATO Nº 259 / 2022 - ADITIVO DE QUANTITATIVO EM 25% -

OBJETO: Transporte Universitário: Bandeirantes para Cornélio Procópio.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Contratações e compras diretas

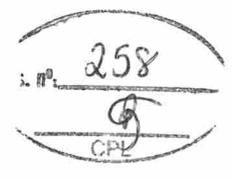
TODAS | COMPRAS DIRETAS | CONTRATAÇÕES

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA | 258/2022 X 259/2022 X | **GESTOR** | PARTICIPANTE | | **SALVAR** | **LIMPAR**



FILTRAR POR Todos | Rescindidos | Cancelados | Vigentes | Suspensos

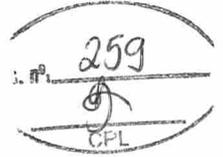
4216	RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA (R. 2.147.9511/0001-77) Processo nº 210/2022	22/07/2023	Em execução	TRAMITAR
259/2022	Termo de Contrato Contratação de pessoa jurídica para operação de transporte escolar diário de estudantes de Bandeirantes-PR à Cornélio Procópio-ida e volta em dias úteis no período noturno	Rs 117.120,00		
4215	F POLIZEL & POLIZEL LTDA (06.991.718/0001-73) Processo nº 210/2022	22/07/2023	Em execução	TRAMITAR
258/2022	Termo de Contrato Contratação de pessoa jurídica para operação de transporte escolar diário de estudantes de Bandeirantes-PR à Cornélio Procópio-ida e volta em dias úteis no período noturno	Rs 117.000,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



(MINUTA)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º258/2022 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º51/2022-PMB

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA F POLIZEL & POLIZEL LTDA

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **F POLIZEL & POLIZEL LTDA**, estabelecida na cidade de Andirá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **06.991.718/0001-73**, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr. **Fábio Polizel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.306.994-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 023.299.959-70, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no Ofício n.º148/2023 de 10 de março de 2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e com fundamento no Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em **25%** (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de **RS\$29.250,00** (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais) ao lote 01- item 01:

• **TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO** (conforme descritivo do Termo de Referência);

Sendo que, será respeitado o limite máximo de até 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido nas cláusulas que tratam do **PRAZO DO CONTRATO** e **DO VALOR DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se o prazo e valor do aditivo.

Bandeirantes/PR, xx de março de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAEISON RAMALHO MATT
CONTRATANTE

F POLIZEL & POLIZEL LTDA
FÁBIO POLIZEL
SÓCIO ADMINISTRADOR

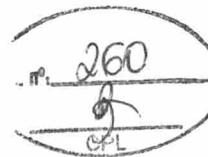
Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Joyce Ferreira da Silva
CPF: 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º258/2022 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º51/2022 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: F POLIZEL & POLIZEL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no Ofício n.º148/2023 de 10 de março de 2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e com fundamento no Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em **25%** (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de **RS29.250,00** (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais) ao lote 01- item 01:

- **TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO** (conforme descritivo do Termo de Referência);

Sendo que, será respeitado o limite máximo de até 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido nas cláusulas que tratam do PRAZO DO CONTRATO e DO VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o prazo e valor do aditivo.

Bandeirantes/PR, xx de março de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

F POLIZEL & POLIZEL LTDA
FÁBIO POLIZEL
SÓCIO ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



CONTABILIDADE

Ofício nº 35/2023

Bandeirantes, 04 de abril de 2023.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2023, para **ADITIVO DE VALOR DE 25% DO CONTRATO: Nº 258 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022, DA EMPRESA F POLIZEL & POLIZEL LTDA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Sr. Secretário da Administração
Rafael Henrique Eneas Marinho
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



262

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 210/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 04 de abril de 2023.

Ref.: Pregão Presencial – 51/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(s)

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao **Contrato n.º258/2022** celebrado entre esta Municipalidade e a empresa **F POLIZEL & POLIZEL LTDA**, CNPJ. **06.991.718/0001-73**; firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 31/2023.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 210/2022. Pregão Presencial 51/2022.

INTERESSADO: Prefeito e Secretaria de Educação e Cultura.

OBJETO: POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO DE VALOR.

I – RELATÓRIO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação solicitando posicionamento quanto a possibilidade de firmar termo aditivo ao Contrato n. 258/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para operação de transporte escolar universitário de 02 linhas no trajeto Bandeirantes-PR a Cornélio Procópio ida e volta, no período noturno para Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes-PR, mediante o **acréscimo de 25% do valor.**

Os documentos apresentados foram: encaminhamento à Assessoria Jurídica; solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com **justificativa**; cópia de documentos de Braganey/PR; pesquisa negativa de preço nos sites Compras.gov.br e Menor Preço; relatório de cotação feito no site Banco de Preços; documentos da empresa F POLIZEL & POLIZEL LTDA; solicitação do Diretor da Divisão de Compras e Secretário Municipal de Administração; expediente do Prefeito autorizando o pleito; relatório do sistema Betha; Minuta do primeiro termo aditivo ao contrato constando o acréscimo de 25% do valor do contrato, correspondente a R\$ 29.250,00 e extrato; Ofício nº 35/2023 da Contabilidade com parecer **favorável** à realização do aditivo.

Destaco que na justificativa apresentada, a Secretaria solicitante informou a suspensão do processo de licitação Pregão Eletrônica nº 09/2023, de forma a se fazer necessário o termo aditivo para que se dê continuidade ao transporte universitário.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para o aditivo de contrato. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Qualquer decisão de mérito administrativo cabe apenas ao Gestor, detentor da outorga popular, conseguida mediante o escrutínio democrático do voto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



III – FUNDAMENTAÇÃO

Primordialmente ressaltamos os dispositivos legais que devem ser levados em consideração para a apuração da legalidade do pedido, em especial, a Lei nº. 8.666/1993 que efetivamente regulamenta os contratos administrativos, dispondo em seu art. 58:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

A Administração Pública, por objetivar o bem coletivo, possui a prerrogativa de alteração do contrato unilateralmente, estabelecendo uma posição vertical em relação ao contratado, chamada de “potestade pública”, como bem explica o mestre Cretella Junior em sua obra Licitações e Contratos do Estado do Rio de Janeiro:

Administração figura como parte da relação jurídica contratual, ora ocupando posição vertical, usufruindo então os privilégios e prerrogativas, decorrentes de entidade detentora de “potestade pública o que lhe garante aquela singular colocação, ora ocupando posição horizontal, tratando com o particular no mesmo plano, com ele nivelando se, perdendo então grande parte daquelas prerrogativas, oriundas de sua condição específica de poder público

(CRETILLA JÚNIOR Licitações e contratos do Estado Rio de Janeiro Forense, 1996 p 76).

Ante a “potestade pública”, proveniente da supremacia do interesse público pelo privado, a lei de licitações que regem os contratos administrativos, assim dispõe em seu art. 65 da Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) *quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) *quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

II - *por acordo das partes:*

- a) *quando conveniente a substituição da garantia de execução;*
- b) *quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*
- c) *quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;*
- d) *para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Do dispositivo destacamos a possibilidade de alteração do contrato de forma unilateral ou amigavelmente. A primeira diz respeito a critérios discricionários administrativos que possibilitam a imposição ao contratado de alterações qualitativas do objeto, na álea material; já a segunda forma de alteração diz respeito a um acordo mútuo das partes.

Ainda, da análise do citado dispositivo, verifica-se que as alterações unilaterais se subdividem em alterações quantitativas (art. 65, I, b) e qualitativas (art. 65, I, a). As alterações quantitativas referem-se a acréscimo ou diminuição da dimensão do objeto do contrato, ou seja, **o objeto inicialmente previsto em determinada quantidade passará a ser adquirido em maiores ou menores quantias.**

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Lado outro, as alterações qualitativas implicam modificações no projeto ou especificações de modo a tornar possível a entrega do objeto contratado. Essas alterações poderão refletir nas quantidades de itens da planilha de obras e serviços e, conseqüentemente, no valor contratado. Isso porque, situações de fato ocorridas após a contratação podem ensejar a necessidade de acréscimo ou supressão decorrentes de obras, serviços ou insumos.

Esclareça-se que as alterações unilaterais, tanto as quantitativas quanto as qualitativas, devem estar baseadas em fatos supervenientes à celebração do contrato e devem estar relacionadas a cláusulas regulamentares ou de serviços, que são aquelas que disciplinam a execução do objeto do contrato. Nesse sentido, estão fora do espectro da alteração unilateral as cláusulas econômico-financeiras, que se relacionam com a remuneração do particular e dependem da concordância para serem alteradas.

Além disso, o gestor deverá se atentar para o fato de que as situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 não autorizam a transmutação do objeto contratado, sob pena de violação ao dever de licitar.

Face a referidas considerações, importa salientar que **a justificativa é de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante e compete ao Gestor Público apreciar o mérito da mesma**, destacando-se que o **limite legal de 25%** (vinte e cinco por cento) de acréscimo nos casos de obras, **serviços** ou compra está sendo devidamente respeitado, informando-se que **ainda não fora objeto de nenhum acréscimo.**

III.I – DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...);

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Verificada referida minuta, observamos que não há qualquer retificação a ser feita.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



IV – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a possibilidade de aditamento do valor do contrato, levando-se em conta as análises acima descritas.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 11 de abril de 2023.

Carla M. M. S. Augusto
Carla M. M. Santos Augusto
OAB/PR 88.156



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – 51/2022-PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.^a emita posicionamento quanto à possibilidade de aditivo, nos termos da minuta anexa, ao **Contrato n.º258/2022** celebrado entre esta Municipalidade e a empresa **F POLIZEL & POLIZEL LTDA, CNPJ. 06.991.718/0001-73**; firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Cabe ressaltar parecer anexo feito pela Assessoria Jurídica quanto a solicitação mencionada. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

- Defiro** o pedido de aditivo
 Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 11 de Abril de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

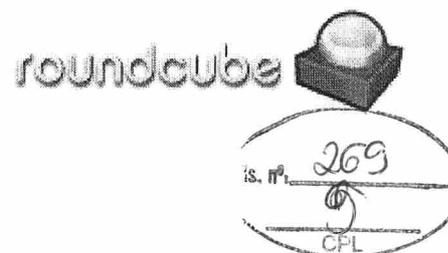
Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º258/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 51/2022**

De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para Polizeltur <polizeltur@hotmail.com>

Data 12-04-2023 14:47

Prioridade Mais alta



- 1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE 25 POR CENTO - CONTRATO 258-2022 - PP 51-2022 - F POLIZEL & POLIZEL LTDA.pdf(~58 KB)

Prezado(s),

Encaminhamos-lhes em anexo arquivo do 1º **Termo Aditivo** juntamente com seu Extrato, do **Contrato N.º258/2022**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º51/2022** do Município de Bandeirantes/PR.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal, caso possua assinatura com Certificado Digital, assim retornando **PREFERENCIALMENTE por e-mail**, ou via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP: 86.360-000 Bandeirantes-PR.

Pedimos por gentileza que, sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, uma vez que o mesmo é responsável pelas informações constantes no termo, e caso seja constatado algum erro ou equívoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

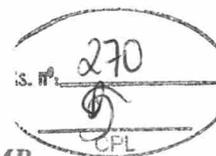
--
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º258/2022 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º51/2022-PMB**

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA F POLIZEL & POLIZEL LTDA

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner n° 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, n° 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n° 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **F POLIZEL & POLIZEL LTDA**, estabelecida na cidade de Andirá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n° **06.991.718/0001-73**, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr. **Fábio Polizel**, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.306.994-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 023.299.959-70, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no Ofício n.º 148/2023 de 10 de março de 2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e com fundamento no Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em **25%** (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de **R\$29.250,00** (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais) ao lote 01- item 01:

- **TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO** (conforme descritivo do Termo de Referência);

Sendo que, será respeitado o limite máximo de até 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido nas cláusulas que tratam do **PRAZO DO CONTRATO** e **DO VALOR DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se o prazo e valor do aditivo.

Bandeirantes/PR, 12 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE


F POLIZEL & POLIZEL LTDA
FÁBIO POLIZEL
SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27


Joyce Ferreira da Silva
CPF: 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º258/2022 – PMB PREGÃO PRESENCIAL N.º51/2022 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: F POLIZEL & POLIZEL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no Ofício n.º148/2023 de 10 de março de 2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e com fundamento no Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em **25%** (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de **R\$29.250,00** (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais) ao lote 01- item 01:

- **TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO** (conforme descritivo do Termo de Referência);

Sendo que, será respeitado o limite máximo de até 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido nas cláusulas que tratam do PRAZO DO CONTRATO e DO VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o prazo e valor do aditivo.

Bandeirantes/PR, 12 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE


F POLIZEL & POLIZEL LTDA
FÁBIO POLIZEL
SÓCIO ADMINISTRADOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

s. nº. 272
Edição nº 482
Ano 2023
Página 6 de 15

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º258/2022 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º51/2022 – PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: F POLIZEL & POLIZEL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no Ofício n.º148/2023 de 10 de março de 2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e com fundamento no Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais) ao lote 01- item 01:

- **TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO** (conforme descritivo do Termo de Referência);

Sendo que, será respeitado o limite máximo de até 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido nas cláusulas que tratam do PRAZO DO CONTRATO e DO VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o prazo e valor do aditivo.

Bandeirantes/PR, 12 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

F POLIZEL & POLIZEL LTDA
FÁBIO POLIZEL
SÓCIO ADMINISTRADOR

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525
E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico